



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **917/2023**

Data: **18/01/2023** Fls. ____

Rubrica _____

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

1- INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, por meio da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, situada à Travessa Assumpção, n° 69, Centro, devidamente autorizada pelo Prefeito Sr. Mário Reis Esteves, na forma do disposto no **Processo Administrativo n.º 917/2023**, torna público que fará realizar, no **dia 28 de março de 2023, às 10 horas**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria n.º 021/2023**, de **11/01/2023**, na sala de reunião, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de **empreitada por preço Global** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Boletim Oficial Eletrônico (BOE) e divulgadas por meio eletrônico na internet, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via e-mail, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O Edital e seus anexos deverão ser retirados na PMBP, situada na Travessa Assumpção, n° 69, Centro, município de Barra do Piraí RJ, de 10:00 horas até 17:00 horas, sala de licitações, com a permuta de 10(dez) CD's ou 01(um) pen drive de 08(oito) Gb. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste Edital ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, abertura da sessão, por escrito, no endereço supracitado ou através dos telefones (24) 2442-5372 ou pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

1.3.1 Caberá ao Presidente, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.3.2 O edital e seus anexos poderão ser retirado na Prefeitura Municipal, na sala da Administração, no endereço acima citado.

1.4 Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, por escrito, no endereço indicado no item 1.3.

1.4.1 Caberá a Autoridade Competente responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo 917/2023

Data: 18/01/2023 Fls ____

Rubrica _____

encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por quaisquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

1.5 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2- DO OBJETO

2.1- A presente Tomada de Preços tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE, SITUADO NA TRAVESSA MARCÍLIO PORTO, BAIRRO OFICINAS VELHAS, no Município de Barra do Piraí**, conforme especificação no Projeto Básico (Anexo I), Memorial Descritivo (ANEXO II), Memória de Cálculo (ANEXO III), Planilha de Custos – EMOP(ANEXO IV), Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO V), Plantas (ANEXO VI), Proposta de Preços (ANEXO VII) e demais anexos contidos neste Edital.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Estima-se o valor global desta Tomada de Preços em **R\$ 643.988,68 (seiscentos e quarenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**.

3.2. Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Programa de Trabalho	Elemento de despesa	Recurso
SMOP	20.12.15.543.1011.1005	4.4.90.51.00	1705

3.3. Foi bloqueado o valor de **R\$ 643.988,68 (seiscentos e quarenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, a ser utilizado no presente exercício de 2023, conforme nota de pré-empenho nº 00045/2023-01, às fls. 35 do p.a. 917/2023.

4- TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente licitação rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **917/2023**

Data: **18/01/2023** Fls. ____

Rubrica _____

5.2 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

5.2.1 Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. DOS CADASTRADOS OU NÃO CADASTRADOS

6.1.1 Poderão participar da licitação as pessoas físicas ou jurídicas com atividades específicas no ramo pertinente ao objeto desta **Tomada de Preços, Cadastradas ou não na Prefeitura do Município de Barra do Piraí - PMBP.**

6.1.2 Será permitida a participação de licitantes não cadastrados, desde que atendam a todas as condições exigidas no presente Edital, observado o disposto no § 9º, do art. 22, da Lei n.º 8.666/93.

6.1.3 A documentação a que se refere ao **item 6.2.1** deverá ser apresentada perante a Comissão de Licitação na data constante do **item 1.1.**

6.1.4 A habilitação do licitante não cadastrado não implicará em seu cadastramento na **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí - PMBP**, o qual se subordina a análise, em processo específico e segundo as normas vigentes.

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF de um dos sócios ou do diretor;**
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;**
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo 917/2023

Data: 18/01/2023 Fls. ____

Rubrica _____

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) A Sociedade Simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, da Lei Federal nº 10.406/2002, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente **Registro na Junta Comercial**, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

6.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio **ou** sede do licitante, **ou** outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa**, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e **Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou**, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa**, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, **ou**, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo 917/2023

Data: 18/01/2023 Fls ____

Rubrica _____

d) prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.**

6.3.2. A **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal **ainda que esta acuse restrições**, caso em que deverá ser aplicado o disposto do **item 7.15.**

6.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1 Todos os licitantes deverão apresentar **Certidões negativas de falências e concordatas** expedidas pelos distribuidores da sede, que deverão constar informações referentes às Falências e Concordatas, conforme **modelo de certidões (cíveis ou especiais), modelo fazendário não atende.** Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

6.4.2 - Prova de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no máximo, igual ou superior a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, comprovado na data da apresentação da proposta.

6.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / VISITA TÉCNICA

6.5.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, a **empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica**, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado na entidade profissional competente**, comprovando serviço de acordo com o **Projeto Básico (Anexo I), Memorial Descritivo (Anexo II) e Memória de Cálculo (Anexo III), tendo comprovado os itens, constante na “Tabela 1” do Projeto Básico (item 13), com maior relevância técnica.**

6.5.2 Certificado de registro da **empresa** licitante no **Conselho Regional de Engenharia – CREA**, que comprove a regularidade perante o Conselho.

6.5.3 **O licitante poderá realizar a Visita Técnica agendando, no mínimo 05(cinco) dias de antecedência, com a Secretaria Municipal de Obras Públicas através do telefone nº 2443-3559 ou apresentar Declaração de Vistoria (Anexo XV), que vistoriou o local e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas à execução dos serviços, assinado pelo responsável técnico da empresa.**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo 917/2023

Data: 18/01/2023 Fls ____

Rubrica _____

6.6 DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.6.1 Todos os licitantes deverão apresentar **Declaração Relativa à Trabalho de Menores (Anexo X)**, de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de **18(dezoito) anos** desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de **16(dezesseis) anos**, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

6.7 DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES

6.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por **90 (noventa) dias**, contados de sua expedição.

6.8 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

6.8.1 No local, data e hora fixados no **item 1.1**, apresentarão os licitantes suas propostas em **02 (dois) envelopes**, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente **“A” e “B”**, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE “A”	ENVELOPE “B”
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
<u>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023</u>	<u>TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023</u>
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE	NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

6.8.2 Os documentos dos **ENVELOPES “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **“B” - PROPOSTA DE PREÇOS** serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

6.8.3 Os documentos exigidos no **ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **917/2023**

Data: **18/01/2023** Fls. ____

Rubrica _____

6.8.4 Pode a Comissão de Licitação pedir a exibição do original dos documentos.

6.8.5 O **ENVELOPE “A”** conterà os documentos especificados no **item 6**.

6.8.6 Os documentos do **ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS** serão apresentados em **01 (uma) via**, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela administração (**Anexo VII**) as quais deverão ser preenchidas pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

6.8.7 Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Presidente da Comissão.

6.8.8 As empresas participantes poderão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida.

6.8.8.1 Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, junto com os **ENVELOPES “A” E “B”**. Os licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida neste item, ficarão impedidos de se manifestar durante os trabalhos.

6.8.9 Do instrumento procuratório mencionado no **item 6.8.8**, deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para desistência de recursos.

6.8.9.1 A **Carta de Credenciamento (Anexo IX)** a ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove os poderes do outorgante, substitui, para todos os fins, a procuração a que se refere o item 6.8.8, inclusive no que concerne aos poderes para a prática de todos os atos da licitação e renúncia ao direito de recorrer;

6.8.9.2 Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada à Comissão de Licitação a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **917/2023**

Data: **18/01/2023** Fls. ____

Rubrica _____

6.8.9.3 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

6.9 A Proposta de Preços será feita em moeda nacional e deverá corresponder aos preços praticados pela empresa, para pagamento à vista, na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

6.9.1 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

6.10 A Declaração de Inexistência de Penalidade (Anexo XIII) e a Declaração de Requisitos de Habilitação (Anexo XIV) deverão estar contidas no ENVELOPE “A”.

7- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os **ENVELOPES “A” E “B”**, apresentados na forma anteriormente definida. Os licitantes se farão presentes por seus representantes legais, **procuradores** ou **prepostos** que, para tanto, deverão estar munidos da **Carta de Credenciamento**, firmada pelo representante legal da empresa, com poderes para praticar todos os atos da licitação, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e se manifestar quanto à desistência de interposição de recurso.

7.2 Nesta mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão recebidos os **ENVELOPES “A” E “B”** de todos os licitantes presentes. Em seguida serão abertos os **ENVELOPES “A”** de todos os licitantes, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura dos **ENVELOPES “A”**, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

7.3 No caso da sessão ser suspensa para julgamento de habilitação, os **ENVELOPES “B”** serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, que os rubricará, juntamente com os licitantes presentes devidamente credenciados.

7.4 Da Sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos **ENVELOPES “A”** será lavrada Ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas no **item 06**, deste edital.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **917/2023**

Data: **18/01/2023** Fls. ____

Rubrica _____

7.5 Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos **ENVELOPES “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**, desde que todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso serão devolvidos aos licitantes inabilitados os **ENVELOPES “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**, fechados.

7.6 Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, será designada data para abertura dos **ENVELOPES “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**, observado o prazo de recurso estabelecido em lei. No caso de todos os licitantes estarem presentes, a intimação para a nova data dar-se-á na própria sessão pública, dispensada a publicação na imprensa oficial ou notificação.

7.7 Ultrapassada a fase da habilitação, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar os licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

7.8 No dia, hora e local marcado para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todos os licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de preços dos licitantes habilitados, e devolvidos os **ENVELOPES “B”**, mediante recibo, aos inabilitados.

7.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste edital, aquelas com preço excessivo e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível.

7.10 Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a **72 (setenta e duas) horas** para que o(s) licitante(s) comprove(m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe(s) a composição dos preços unitários.

7.11 Será declarada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o disposto nos **itens 6.9 e 7.12**.

7.12 Caso alguma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente preço igual ou superior ao menor preço em até **10% (dez por cento)**, ela terá preferência de contratação, na forma dos itens seguintes.

7.12.1 Após a abertura das propostas de preço, será facultado à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada apresentar nova proposta, inferior àquele



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **917/2023**

Data: **18/01/2023** Fls. ____

Rubrica _____

que foi o menor preço, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor; o prazo para apresentação da nova proposta é de **05 (cinco) dias**.

7.12.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nos limites de preço do **item 7.12**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.12.3 No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos limites de preço do **item 7.12**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12.4 O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a menor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos **itens 7.12.1, 7.12.2 e 7.12.3**, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.13 No caso de empate entre as propostas de menor preço será utilizado como critério de desempate o sorteio público, sem prejuízo do disposto no **item 7.12**.

7.14 Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.15 Em sendo declarada vencedora do certame a microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais ficará assegurado, a partir de então, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, prorrogável por igual período.

7.15.1 A prorrogação do prazo deverá sempre ser concedida pela **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí - PMBP**, quando requerida pelo licitante, exceto quando exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a emissão da Nota de Empenho, devidamente justificados.

7.15.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no item implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultada a **Comissão Permanente de Licitação**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **917/2023**

Data: **18/01/2023** Fls. ____

Rubrica _____

7.16 O julgamento das **Propostas de Preços (Envelopes “B”)** e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados.

7.17 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua entrega.

7.17.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

7.18 Será facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

7.19 A critério da Comissão Permanente de Licitação poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

8 DA ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

8.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo **Exmo Sr. Prefeito**, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, para assinatura do Contrato.

8.2 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo de 05(cinco) dias úteis, após a convocação, poderá a Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.3 Na forma do disposto no artigo 93, da **Lei Federal n.º 8.213/1991 (Anexo XII)** e suas alterações, o **licitante vencedor** deverá apresentar como condição para assinatura do Contrato, declaração de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social, reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I – menos de 100 empregados, não estão sujeitos a aplicação da citada Lei;**
- II - de 100(cem) a 200(duzentos) empregados,2% (dois por cento);**
- III - de 201(duzentos e um) a 500(quinhetos) empregados,3% (três por cento);**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo 917/2023

Data: 18/01/2023 Fls ____

Rubrica _____

IV – de 501(quinhentos e um) a 1000(mil) empregados,4% (quatro por cento);
V – mais de 1000(mil) empregados,5% (cinco por cento).

8.4 Na hipótese de não atendimento do disposto no item 8.3 poderá a CONTRATANTE proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, como faculta o art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/93 sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, na forma prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

8.5 Poderá o **Ordenador de Despesas**, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

9 - DO PRAZO / DA EXECUÇÃO

9.1 O prazo contratual será de **08 (oito) meses** contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com os **parágrafos 1º e 2º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.**

9.2 – A execução da obra dará início da emissão da **Ordem de Serviço** emitida pela área requisitante.

10. DA GARANTIA

10.1 Exigir-se-á do **licitante vencedor, no ato da assinatura do contrato**, apresentação de garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem **de 5% (cinco por cento)** do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

10.1.1 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a)** prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b)** multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c)** prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d)** obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

10.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **917/2023**

Data: **18/01/2023** Fls. ____

Rubrica _____

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira informada pela empresa **CONTRATADA**, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário, conforme **Proposta de Preços (Anexo VII)**.

11.2 A CONTRATADA deverá encaminhar Nota fiscal/fatura devidamente atestada para pagamento, à **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, acompanhada da **documentação de comprovação de regularidade fiscal**.

11.3 O prazo para pagamento é de **30 (trinta) dias**, devidamente atestada pelos servidores da Secretaria requisitante, conforme discriminado no **Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V)**.

11.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

11.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de **0,5% ao mês**, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

11.6 Decorrido o prazo de **12(doze) meses** da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao **reajuste do valor contratual**, pelo índice **INPC ou IPCA ou IGPM ou por pesquisa de mercado**, na forma que atender melhor a **economicidade em favor do município**, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93.

12 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E RESPONSABILIDADE

12.1 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 A CONTRATADA é responsável por danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **917/2023**

Data: **18/01/2023** Fls ____

Rubrica _____

12.3 A CONTRATADA poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido pelo art. 72, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

13.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal.

13.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.3 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

13.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela **Autoridade Competente, com poderes para decidir na Administração Pública**, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pela **Autoridade Competente, com poderes para decidir na Administração Pública**;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo **Ordenado de Despesa**;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do **Exmo. Sr. Prefeito**.

13.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

13.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, prevista na alínea c, do caput:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a **02 (dois) anos**;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **917/2023**

Data: **18/01/2023** Fls. ____

Rubrica _____

13.7 A Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos causados.

13.8 A reabilitação poderá ser requerida após **02 (dois) anos** de sua aplicação.

13.9 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à **multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil** que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

13.10 Se o valor das multas previstas na alínea b, **item 13.5** e no **item 13.9**, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura ou cobrada judicialmente.

13.11 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

13.12 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

13.13 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

13.14 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

13.15 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea d.

13.16 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

13.17 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o Descumprimento total da obrigação assumida, e determinará aplicação **de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **917/2023**

Data: **18/01/2023** Fls. ____

Rubrica _____

13.18 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar com a Prefeitura, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

13.19 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela **PMBP**, no **Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Barra do Piraí**.

14- DOS RECURSOS

14.1 Os recursos das decisões da Comissão de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato ou data de lavratura de qualquer das atas, conforme o caso, e dirigidos ao Ordenador de Despesas.

14.1.1 Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará a Comissão Permanente de Licitação o recurso à autoridade superior, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

14.2 A Comissão Permanente de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

14.3 Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação do licitante, ou contra o julgamento da proposta de preços, terão efeito suspensivo.

14.4 A intimação dos atos referidos nas alíneas *a, b, c* e *e* do inciso I do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 será feita mediante publicação em imprensa oficial, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os prepostos de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

15.2 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

15.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo **917/2023**

Data: **18/01/2023** Fls. ____

Rubrica _____

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 Quando da homologação do resultado do certame, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes inabilitados deverão ser notificados a retirar os envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS**, no prazo de **60(sessenta) dias** do recebimento da comunicação.

15.5.1 Se houver recusa expressa ou tácita dos interessados, a Comissão Permanente de Licitação ou o Agente Público Competente estará autorizado a inutilizar os envelopes.

15.6 Acompanham este instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I PROJETO BÁSICO;
ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO;
ANEXO III MEMÓRIA DE CÁLCULO;
ANEXO IV PLANILHA DE CUSTOS EMOP;
ANEXO IV-I Calculo de BDI;
ANEXO V CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
ANEXO VI PLANTAS;
ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO;
ANEXO IX MOD. CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO X MOD. DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES;
ANEXO XI MOD. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E/OU EMP. DE PEQ. PORTE (EPP);
ANEXO XII MOD. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 8.213/91;
ANEXO XIII MOD. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE;
ANEXO XIV MOD. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO XV MOD. DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

15.8. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

15.9 O foro da **Comarca do Município de Barra do Piraí-RJ** é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Barra do Piraí, 09 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

PROJETO BÁSICO

Projeto de passarela e estabilização de talude, situado na travessa Marcílio Porto, Bairro Oficinas Velhas,
no município de Barra do Piraí - RJ.

Eng. José Carlos Chaves

Secretaria Municipal de Obras – Barra do Piraí/RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

Sumário

1	Projeto Básico	4
2	Denominação da Obra	4
2.1	Dados da Obra	4
2.1.1	Endereço da Obra:	4
2.1.2	Nome da Entidade Gestora da Obra:	4
2.2	Autoria do Projeto	4
2.2.1	Autor do Projeto:	4
2.2.2	Anotação de Responsabilidade Técnica nº:	4
2.3	Situação Atual do Objeto	5
2.3.1	Características do Ambiente do Projeto	7
2.4	Definições	7
2.4.1	Contenção de Encosta	7
2.4.2	Influência da Água	7
2.5	Etapas de Projeto	8
2.5.1	Estudo preliminar	8
2.5.2	Anteprojeto	9
2.5.3	Projeto Executivo	9
2.6	Elaboração do Projeto	9
2.6.1	Normas Gerais Aplicáveis	9
2.6.2	Materiais e Disposições construtivas	9
3	Justificativa do Interesse Público	10
3.1	Objetivo da Obra	10
3.2	Necessidade do Projeto	10
4	Resultados Pretendidos	10
5	Principais Critérios de Sustentabilidade	10
6	Quantitativos e Orçamentos	11
6.1	Metodologia	11
6.2	Quadro de resumo	11
7	Regime de Execução	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

8	Prazos de Vigência do Contrato	12
9	Prazo de Execução da Obra	12
10	Forma de Pagamento da Obra	12
11	Gestão de Fiscalização.....	12
12	Visita Técnica e Termo de Concordância	12
13	Qualificação Técnica.....	12
14	Prova de Conceito	13
15	Garantia de Execução Contratual.....	13
16	Obrigações das Partes.....	13
16.1	Obrigações da Contratante	13
16.2	Obrigações da Contratada	14
17	Avaliação de Aceite da Obra	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

1 Projeto Básico

Este documento tem o objetivo de apresentar os elementos mínimos necessários que devem compor o Projeto Básico.

2 Denominação da Obra

A obra define-se na construção de passarela e estabilização de talude, localizado na Travessa Marcílio Porto, bairro Oficinas Velhas, Barra do Piraí-RJ.

2.1 Dados da Obra

2.1.1 Endereço da Obra: Travessa Marcílio Porto, bairro Oficinas Velas, Município de Barra do Piraí – RJ.

2.1.2 Nome da Entidade Gestora da Obra: Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Barra do Piraí, RJ.

2.2 Autoria do Projeto

2.2.1 Autor do Projeto: José Carlos Chaves – CREA 25.547-D

2.2.2 Anotação de Responsabilidade Técnica nº: 2020230012102



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

2.3 Situação Atual do Objeto

O terreno está localizado em área residencial, encosta com área e inclinação consideráveis, é utilizada como acesso as residências vizinhas.

É possível observar instabilidade do talude, que acaba por oferecer riscos, conforme mostram as imagens a seguir.



Imagem 1



Imagem 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088



Imagem 3



Imagem 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

2.3.1 Características do Ambiente do Projeto

O local possui solo natural, vegetação e parte de uma passarela de acesso a residências. O ambiente encontra-se instável, assim, se faz necessária a execução da passarela e estabilização da encosta.

2.4 Definições

2.4.1 Contenção de Encosta

É um sistema de estabilização de taludes naturais. A geometria e os elementos constituintes da contenção devem ser apropriados, capazes de suportar os esforços transmitidos pela massa instável com segurança aceitável.

O sistema estrutural pode constituir-se de paramento e elementos de reforço inseridos no maciço, como tirantes, chumbadores e estacas injetadas.

Os paramentos podem ser de placas e grelhas de concreto simples, concreto ciclópico, concreto projetado, armado ou com revestimento vegetal ou artificial.

Além dos elementos citados acima, normalmente compõem a contenção os elementos filtrantes e drenantes, como filtros de areia ou brita, drenos profundos, barbacãs e drenos sub-horizontais internos.

2.4.2 Influência da Água

Grande parte dos acidentes envolvendo muros de arrimo está relacionada ao acúmulo de água no maciço. A existência de uma linha freática no maciço é altamente desfavorável, aumentando substancialmente o empuxo total. O acúmulo de água, por deficiência de drenagem, pode duplicar o empuxo atuante. O efeito da água pode ser direto, resultante do acúmulo de água junto ao tardo interno do muro, ou indireto, produzindo uma redução da resistência ao cisalhamento do maciço em decorrência do acréscimo das pressões intersticiais.

O efeito direto é o de maior intensidade podendo ser eliminado ou bastante atenuado, por um sistema de drenagem eficaz. Todo cuidado deve ser dispensado ao projeto do sistema de drenagem para dar vazão a precipitações excepcionais e para que a escolha do material drenante seja feita de modo a impedir qualquer possibilidade de colmatação ou entupimento futuro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

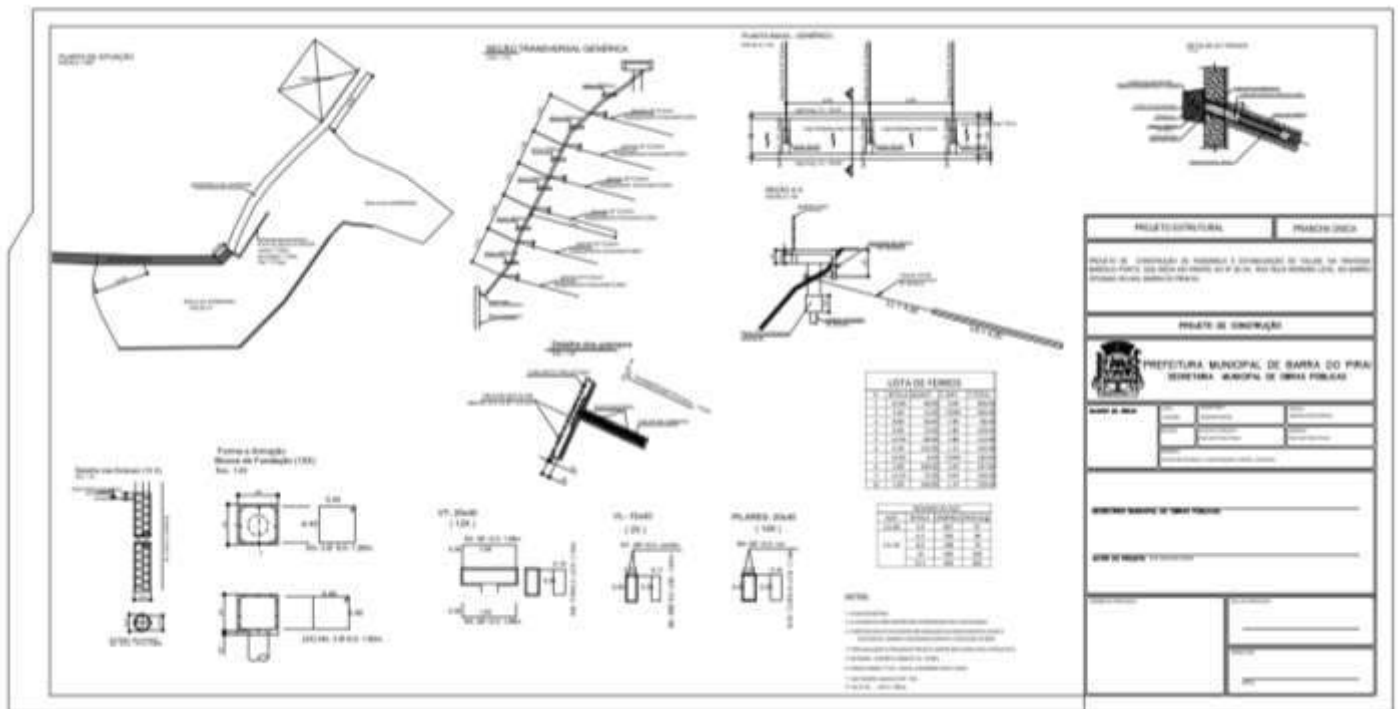


Figura 1: Projeto Muro de Contenção

2.5 Etapas de Projeto

O projeto deve ser elaborado em três etapas, descritas a seguir.

2.5.1 Estudo preliminar

Esta etapa corresponde às atividades relacionadas a estudo geral de alternativas de diretrizes de traçado geométrico, baseado em dados de cadastros regionais e locais, observações de campo e experiência profissional, de maneira a permitir a previsão preliminar de custos das obras.

Deve-se procurar o contato direto com as condições físicas do local da obra através de reconhecimento preliminar, utilizando documentos de apoio disponíveis como aerofotos, restituições aerofotogramétricas, mapas geológicos e, eventualmente, dados de algum projeto existente na área de influência da obra. A análise dos dados permite a previsão das investigações necessárias para a etapa de projeto subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

O estudo preliminar deve constituir-se de memorial descritivo com apresentação das alternativas possíveis de implementação, dos condicionantes geotécnicos, e da solução eleita a partir de análise técnico-econômica simplificada.

2.5.2 Anteprojeto

Nesta etapa deve-se obter elementos como topografia, investigações geológico-geotécnicas, projeto geométrico etc. A partir desses elementos, deve-se estudar alternativas de solução com grau de detalhamento suficiente para permitir comparações entre elas, para selecionar a melhor solução técnica e econômica para a obra. Nesta etapa devem ser determinados os elementos que fixam e definem os diversos componentes da obra. Incluem-se o memorial de cálculo com os pré-dimensionamentos estruturais e geotécnicos, desenhos de implantação da obra, o cronograma de obra, planilhas de quantidades e orçamento.

2.5.3 Projeto Executivo

Nesta etapa, a solução selecionada no anteprojeto deve ser detalhada a partir dos dados atualizados de campo, da topografia, das investigações geológicas-geotécnicas complementares, do projeto geométrico etc. O detalhamento da obra apresenta-se por desenhos de implantação, forma, armadura e detalhes construtivos, por memorial de cálculo, método construtivo, cronograma, planilhas de quantidades e orçamento.

2.6 Elaboração do Projeto

2.6.1 Normas Gerais Aplicáveis

A elaboração do estudo preliminar, anteprojeto e projeto executivo de contenção devem ser desenvolvidos de acordo com as condições estabelecidas nas normas brasileiras em vigor.

2.6.2 Materiais e Disposições construtivas

Os materiais a serem utilizados devem atender obrigatoriamente às prescrições e especificações das normas brasileiras vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

3 Justificativa do Interesse Público

3.1 Objetivo da Obra

A obra tem a finalidade de estabilizar e conter a fuga do material arenoso, além de garantir o acesso aos moradores e a funcionalidade do sistema de drenagem das águas, que hoje se encontra comprometido, afim de transformar o local em um ambiente seguro para os moradores promovendo o bem-estar social e a qualidade ambiental.

3.2 Necessidade do Projeto

O projeto se faz necessário para proporcionar melhor qualidade de vida aos habitantes da localidade. Um muro de contenção é uma estrutura essencial em obras com terreno irregular. Ele é o responsável por conter a terra que fica ao lado do espaço da construção, impedindo deslizamentos e invasões que podem resultar em acidentes graves, além de prejuízos ao patrimônio e à saúde dos moradores.

4 Resultados Pretendidos

Espera-se que a obra seja concluída no prazo pretendido dentro do Cronograma Físico-Financeiro (Anexo 03), no valor estimado em Planilha Orçamentária (Anexo 02), sendo os resultados medidos através de Planilhas de Medições mensais que devem corresponder às expectativas de prazo e valores, assim como a fidedignidade das plantas apresentadas.

5 Principais Critérios de Sustentabilidade

A obra será realizada de forma a não infringir nenhuma lei ambiental de proteção, assim como não desmatar e modificar o ambiente nativo. Serão utilizados materiais que causam baixo impacto sobre o meio ambiente local. A areia a ser utilizada deverá ser proveniente de areal certificado pelo INEA. O material proveniente de escavações será depositado no bota fora regularizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088



Figura 2: Localização do bota fora – Fonte: Google Maps

6 Quantitativos e Orçamentos

6.1 Metodologia

O orçamento é baseado na tabela EMOP, tendo como base o boletim mensal de custos correspondente ao mês 11/2022.

6.2 Quadro de resumo

SUBTOTAL DA OBRA (SEM BDI)	R\$ 525.062,11
BDI (22,65%)	R\$ 118.926,57
TOTAL GERAL DA OBRA (COM DBI)	R\$ 643.988,68

O custo total da obra se estima em SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

7 Regime de Execução

Empreitada por preço global.

8 Prazos de Vigência do Contrato

O prazo contratual será de **08 (oito) meses contados** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com os parágrafos 1º e 2º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

9 Prazo de Execução da Obra

O prazo de execução da obra será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

10 Forma de Pagamento da Obra

O pagamento será parcelado e efetivado de acordo com as medições mensais a serem definidas de acordo com o Cronograma Físico Financeiro em anexo.

11 Gestão de Fiscalização

O fiscal será designado após o término do processo licitatório, sendo este responsável pelas medições mensais, informando através de planilha de medição, memória de cálculo e relatório fotográfico e descritivo.

12 Visita Técnica e Termo de Concordância

O licitante poderá realizar a visita técnica agendando no mínimo 05 dias de antecedência da licitação, com a Secretaria Municipal de Obras através do telefone (24)2443-3559 ou apresentem Declaração de Vistoria, que vistoriou o local e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas à execução dos serviços, assinado pelo responsável técnico.

13 Qualificação Técnica

Fica exigida da empresa a apresentação da capacidade técnica para os itens listados na tabela, com os valores que comportam o projeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

Serviço	Peso de CT	Valor Total (R\$)	Necessidade CT
Serviços de Escritório, Laboratório e Campo	8,29%	R\$ 53.372,16	SIM
Serviços Preliminares	12,80%	R\$ 82.418,32	NÃO
Concreto	13,85%	R\$ 89.186,63	SIM
Solo Grampeado	45,43%	R\$ 292.574,12	SIM
Guarda Corpo	1,17%	7.510,88	NÃO

Tabela 1: Prioridade de Capacidade Técnica

14 Prova de Conceito

Fica solicitado à empresa concorrente a apresentação do atestado de obras/serviços, onde pode-se verificar a capacidade técnica da empresa.

15 Garantia de Execução Contratual

O licitante vencedor deverá apresentar garantia para a contratação, nos moldes do art.56 da Lei Federal de Licitações e Contratos nº8. 666/93, no valor referente a 5% do valor do contrato.

16 Obrigação das Partes

16.1 Obrigações da Contratante

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da obra de acordo com as peças técnicas e documentações da obra, ou seja, projeto, memorial descritivo, orçamento, cronograma financeiro, projeto básico;

16.1.2 Realizar mensalmente as medições de obra e informar à Contratada o valor medido, a fim de que essa emita a nota fiscal para pagamento;

16.1.3 Enviar a nota fiscal, atestada por 2 servidores, à Contabilidade para, posteriormente ser encaminhado para análise e pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

16.1.4 Designar uma Comissão Técnica para Recebimento da Obra;

16.1.5 Receber a obra em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

16.2 Obrigações da Contratada

16.2.1 Executar a obra de acordo com as especificações e prazos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização desta Secretaria;

16.2.2 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Secretaria ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo;

16.2.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;

16.2.4 Acatar as exigências da Secretaria, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

16.2.5 Fica a contratada sujeita ao prazo de Garantia de Obra. Conforme lei 8666/93;

16.2.6 A contratada poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido pelo Art. 72, Lei 8.666/1993.

17 Avaliação de Aceite da Obra

Ao final da execução dos serviços, o Secretário Municipal de Obras nomeia uma comissão composta por profissionais da referida Secretaria para proceder ao recebimento da obra. No caso de serem encontradas pendências, a comissão estipula um prazo para que as mesmas sejam cumpridas. Após o encerramento deste prazo a comissão procede outra vistoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

Barra do Piraí, 16 de janeiro de 2023.

José Carlos Chaves – CREA 25.547-D
Autor do Projeto

De acordo,

Wlader Dantas Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

Obra: Muro de Contenção.

Local: Travessa Marcílio Porto, bairro Oficinas Velhas, Barra do Piraí, RJ

Data: janeiro / 2023

Elaborado por: Engº. José Carlos Chaves

Apresentação:

Estas especificações têm por objetivo fixar as condições gerais dos materiais e serviços a serem executados.

Condições Preliminares

- 1- Será procedida a remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. Todo o transporte de entulho correrá às expensas da Empresa Contratada e deverá atender às normas determinadas pela Contratante;
- 2- A retirada de entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará a cargo da Empresa Contratada, com a devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos serviços especializados. E se tratando de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela Fiscalização;
- 3- Ficarão exclusivamente a cargo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, tais como instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas, oficinas, escritório, áreas de vivência etc.;
- 4- Caberá também à Empresa Contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinaria etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade, conforme determina a NR-18;
- 5- Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser efetuadas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- 6- A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições da ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

- 7- Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização materiais não especificados ou que não atendam à qualidade exigida. Os serviços executados que apresentarem imperfeição deverão ser prontamente refeitos às expensas da Empresa Contratada;
- 8- A Empresa Contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação dos estragos porventura causados aos imóveis e seus bens, usando-se, para tal, materiais iguais aos danificados e mão de obra especializada;
- 9- A Empresa Contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com relação à apresentação dos projetos exigidos;
- 10- Será exigido, antes do início da obra, o recolhimento e a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica de todos os projetos e serviços executados pela Empresa Contratada;
- 11- A Empresa Contratada deverá elaborar Relatório Diário de Obras, em 03(três) vias, nos moldes definidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, que será assinado pelo responsável técnico da Empresa Contratada e pela Fiscalização, sendo a primeira via mantida na obra, a segunda via arquivada junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, e a terceira via para arquivamento junto à Empresa Contratada;
- 12- A Empresa Contratada não poderá sub-empregar a terceiros a totalidade dos serviços, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente. Permanecerá, porém a responder direta e exclusivamente perante a Contratante;
- 13- Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e projetos será selecionado sempre dentro das Normas Técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
- 14- Deverá ter no canteiro de obra por parte da contratada, engenheiros de obra, mestres, encarregados, vigias, almoxarifes, veículos de uso de obra, materiais de escritório e limpeza, computadores, telefone e demais itens necessários ao bom funcionamento da obra e ainda, fornecimento e colocação na obra de placa de identificação de obra pública e placa de sinalização, nos padrões da SEMOP;
- 15- Conforme determinação da Secretaria Municipal do Ambiente, a areia utilizada na obra deverá obrigatoriamente ser proveniente de extratoras devidamente licenciadas pelo INEA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1.0 – SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO:

Conforme os itens: 1.1 a 1.11

Deverá ser fornecido, à fiscalização fotos das várias etapas da obra.

Deverá ser fornecida e fixada, em lugar visível placa de identificação da obra, confeccionada de acordo com modelo SEMOP, com as medidas prevista na planilha orçamentária.

Deverá ser utilizado contanier, para guarda de material e sanitário para funcionário, com piso em tábuas de pinho, paredes em chapa de madeira compensada à prova d'água, com 10mm de espessura e cobertura de telhas onduladas de 6mm de cimento.

O local da instalação deverá ter a aprovação da Fiscalização. A construtora deverá também fixar placa da empresa contratada, em local visível e de acordo com as normas do CREA.

Deverão ser realizados ensaios de resistência a compressão do concreto, ao longo da execução do muro, conforme especificação da fiscalização, e entregues os respectivos relatórios a mesma.

Foi adotado o acórdão 2622/2013 para inclusão do item administração local no orçamento, onde o percentual inserido no custo direto deste serviço foi de 6,23% de acordo com o tipo de obra.

O valor da Unidade de Referência para quantificação do item 05.100.0900 (ur) fica limitado em 5% dos itens listados na administração local.

2.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

Conforme os itens: 2.1 a 2.14

Deverá ser realizada a perfuração a trado manual de 10”.

Deverá ser feita toda escavação manual necessária para execução dos elementos estruturais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Todo material proveniente de perfuração ou escavação deverão ser retirados do local da obra.

O acesso ao local da execução da obra deverá ser fechado através de tapumes conforme orçamento.

O aterro referente a erosão deverá ser preenchido por material de 1ª categoria.

O transporte dos materiais ao longo da encosta deverá ser feito integralmente por meios manuais.

Antecedente as atividades o local deverá passar por roçada e capina afim de facilitar acesso.

Toda estrutura encontrada no trajeto da nova construção deverá ser demolida manualmente.

3.0 – MURO DE CONTENÇÃO

Conforme os itens: 3.1 a 3.18

O concreto deverá ter $f_{ck} > 25$ Mpa, a ser comprovado pelos ensaios de resistência a compressão.

Alvenaria de blocos de concreto 15x20x40, preenchido com concreto e armados conforme projeto.

Toda estrutura em contato direto com o solo deverá ser precedida a uma camada de concreto magro de 10Mpa.

A estrutura da laje deverá obedecer ao modelo proposto no projeto, sendo esta do tipo pré-moldada beta 12.

Os tirantes serão do tipo protendido de profundidade igual a 8m.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

4.0 – SOLO GRAMPEADO

Conforme os itens: 4.1 a 4.9

Toda área determinada pelo projeto referente ao sistema de solo grampeado deverá ser revestida por tela para elementos estruturais, formadas por fios de aço CA-60, o concreto projetado sobre esta deverá ser através de equipamento de ar comprimido.

As barras utilizadas para grampear o talude serão de aço CA-50, obedecendo diâmetro e comprimento determinadas pelo projeto.

5.0 – GUARDA - CORPO

Conforme o item: 5.1

Toda extensão da contenção deverá ser finalizada com guarda – corpo de ferro galvanizado pintado.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O bota-fora é de responsabilidade da contratada. Sob hipótese alguma os materiais provenientes das escavações poderão ser jogados em rios e/ou córregos.

Ao término da obra a mesma deverá ser entregue limpa e acabada, sem vestígio de obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MURO DE CONTENÇÃO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 MESES

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE, NA TRAVESSA MARCILIO PORTO, BAIRRO OFICINAS VELHAS, BARRA DO PIRAÍ - RJ				
ITEM	CÓDIGO EMOP	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1		SERV. ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO		
1.1	02.020.0001-A	Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira, fornecimento e colocação 3,4 x 1,7 x 1 unid=	m ² 5,78	5,78 m ²
1.2	02.006.0020-A	Aluguel container para sanitário-vestiário, medindo 2,20m largura, 6,20m comprimento e 2,50m altura, chapas aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico forro, chassi reforçado do piso compensado naval, incl. inst. elétricas e hidro-sanitárias, a 1x8=	unxmês 8,00	8,00 unxmês
1.3	04.005.0300-A	Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015) 1x50km=	unxkm 50,00	50,00 unxkm
1.4	04.013.0015-A	Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006	unid. 2,00	2,00 unid.
1.5	02.015.0001-A	Instalação e ligação provisória para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público 1,00	unid. 1,00	1,00 unid.
1.6	02.016.0001-A	Instalação e ligação provisória de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, 3-chave 100a, carga 3kw, 20cv, exclusive o fornecimento do medidor 1,00	unid. 1,00	1,00 unid.
1.7	01.001.0147-A	Moldagem e coleta de corpo de prova de concreto, executado por firma especializada, inclusive transporte até 50km 20,00	unid. 20,00	20,00 unid.
1.8	01.001.0123-A	Resistência à compressão de corpo de prova cilíndrico de 15x30cm, por corpo de prova 20,00	unid. 20,00	20,00 unid.
1.9	34780-5	Administração Local R\$492.827,00 (Valor da obra sem BDI) x 6,23% = R\$ 30.703,12 VALOR TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO (R\$ 30.703,12) QUE DIVIDIDO POR 100 SERÁ O PREÇO UNITÁRIO	unid. 100,00	100,00 unid.
1.10	05.100.0900-0	Unidade ref.p/ compl.adm local, consid: consumo água, tel. energia elétrica, mat. limpeza e escritório, computadores, licença obra, móveis e utensílios, ar cond. bebedouro, art, rrt, fotografias uniformes, diárias, exames admissionais, periódicos e demissionais, cur R\$ 30.703,12 (Administração local) x 5% (percentual) / 31,60 (preço unitário sem BDI) =	ur 48,58	48,58 ur
1.11	01.016.0092-A	Levantamento fotográfico de aspecto de área urbana, com impressão colorida 20 unidades/mês x 8 meses=	unid 160,00	160,00 unid
2		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	01.008.0050-A	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe de sondagem e perfuração a percussão, com transporte até 50km 1,00	unid 1,00	1,00 unid
2.2	01.001.0077-A	Perfuração manual de solo, a trado até 10" 12 unidades x 4m=	m 48,00	48,00 m

2.3	10.028.0015-A	Estaca de concreto fck= 15mpa,armada,moldada no terreno,com d iametro de 250mm,com capacidade para 25t,inclusive fornecime nto dos materiais e concretagem com adensamento manual,exclu sive perfuracao	m	48,00
-----	---------------	--	---	-------

12 unidades x 4m=

48,00

m

2.4	03.001.0100-A	Escavacao manual de vala/ cava em material de 1ª categoria ate 1,50m de profundidade,em becos de ate 2,00m de largura com impossibilidade de entrada de caminhao ou equipamento motorizado para retirada do material,em favelas,exclusive escorame nto e es	m³	33,84
		27,00 x (0,15 + 0,50 x 2) x 0,80=	24,84	m³
		(0,50 + 0,50 x 2) x 0,50 x 12=	9,00	m³
		total=	33,84	m³
2.5	03.001.0080-B	Escavacao manual em material de 1ª categoria,a ceu aberto,ate 0,50m de profundidade com remocao ate 1 dam	m³	130,00
		520,00m² x 0,25m=	130,00	m³
2.6	01.005.0007-A	Rocado a foice e machado em mata de pequeno porte e queima d os residuos sem destocamento ou remocao	m³	520,00
		520,00=	520,00	m²
2.7	09.005.0155-A	Capina para construcao de trilhas e aceiros,sobre material d e 1ª categoria,a ceu aberto,ate a profundidade de 0,10m	m³	520,00
		520,00=	520,00	m²
2.8	05.001.0025-A	Demolicao manual de alvenaria de blocos de concreto,inclusiv e empilhamento lateral dentro do canteiro de servico	m³	2,10
		7,00 X 1,50 X 0,20m=	2,10	m³
2.9	03.009.0025-A	Aterro com material de 1ª categoria,compactado manualmente e m camadas de 20cm de material apiloado,proveniente de jazida distante ate 20km,inclusive escavacao,carga,transporte em c aminhao basculante,descarga,espalhamento e irrigacao manuais	m³	8,10
		27,00 x 1,00 x 0,3=	8,10	m³
2.10	04.006.0008-B	Carga manual e descarga mecanica de material a granel(agrega dos,pedra-de-mao,paralelos,terra e escombros),compreendendo os tempos para carga,descarga e manobras do caminhao bascula nte a oleo diesel,com capacidade util de 8t,empregando 2 ser ventes	t	266,76
		(33,84 + 130) x 1,6=	262,14	t
		2,1 x 2,2=	4,62	t
			266,76	t
2.11	04.005.0104-A	Transporte de carga de qualquer natureza,exclusive as despesas de carga e descarga,tanto de espera do caminhao como do s ervente ou equipamento auxiliar,a velocidade media de 25km/ h ,em caminhao de carroceria fixa a oleo diesel,com capacidade util d	t x Km	2.667,64
		266,76t x 10Km=	2.667,64	t x Km
2.12	02.002.0005-A	Tapume de vedacao ou protecao,executado com telhas trapezoid ais de aco galvanizado,espessura de 0,5mm,estas com 4 vezes de utilizacao,inclusive engradamento de madeira,utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintetico na face externa	m²	54,00
		27m de comprimento x 2m de altura=	54,00	m²
2.13	05.001.0186-A	Transporte de materiais encosta abaixo,servico inteiramente manual,inclusive carga e descarga	txm	21340,80
		266,76t x 80m=	21340,80	txm
2.14	05.001.0185-A	Transporte de materiais encosta acima,servico inteiramente m anual,inclusive carga e descarga	txm	12529,52
		materiais p/ concreto: areia= 38,94m³ x 1,6 x 80m= brita= 38,94 x 1,8 x 80= cimento= 450 sacos x 0,05 x 80= ferro= 735 kg x 80= tela= 520m² x 1,9kg/m² x 80= total= (dist=80m)	4984,32 5607,36 1800,00 58,80 79,04 12529,52	txm txm txm txm txm txm
3.0		CONCRETO		
3.1	11.003.0005-B	Concreto dosado racionalmente para uma resistencia caracteri stica a compressao de 25mpa,inclusive materiais,transporte,p reparo com betoneira,lancamento e adensamento	m³	51,92
		blocos 12x 0,5 x 0,5 x 0,5=	1,50	m³
		pilares 0,20 x 0,40 x 2,00 x 12 unidades=	1,92	m³
		vigas (0,15 x 0,40 x 27,00 x 2 unidades) + (0,2 x 0,4 x 1,35 x 12unidades)=	4,54	m³

estacas
concreto projetado

$$\begin{aligned} &(0,25^2 \times 3,14 \times 4 \times 12 \text{unidades})= \\ &(0,08 \times 520\text{m}^2)= \\ &\text{total=} \end{aligned}$$

$$\begin{array}{r} 2,36 \\ 41,60 \\ \hline 51,92 \end{array} \quad \begin{array}{l} \text{m}^3 \\ \text{m}^3 \\ \text{m}^3 \end{array}$$

3.2	11.009.0014-B	Barra de aço ca-50,com saliencia ou moessa,coeficiente de conformacao superficial minimo (aderencia) igual a 1,5,diametro de 8 a 12,5mm,destinada a armadura de concreto armado,10% de perdas de pontas e arame 18.fornecimento	kg	600,00
CONFORME PROJETO : 600 kg			600,00	kg
3.3	11.011.0030-B	Corte,dobragem,montagem e colocacao de ferragens nas formas, aço ca-50,em barras redondas,com diametro de 8 a 12,5mm	kg	600,00
CONFORME PROJETO : 600 kg			600,00	kg
3.4	11.009.0013-A	Barra de aço ca-50,com saliencia ou moessa,coeficiente de conformacao superficial minimo (aderencia) igual a 1,5,diametro de 6,3mm,destinada a armadura de concreto armado,10% de per das de pontas e arame 18.fornecimento	kg	38,00
			38,00	kg
3.5	11.011.0029-A	Corte,dobragem,montagem e colocacao de ferragens nas formas, aço ca-50,em barras redondas,com diametro igual a 6,3mm	kg	38,00
			38,00	kg
3.6	11.009.0011-A	Fio de aço ca-60,redondo,com saliencia ou moessa,coeficiente de conformacao superficial minimo(aderencia)igual a 1,5,diam etro entre 4,2 a 5mm,destinado a armadura de pecas de concre to armado,compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18.f ornechim	kg	97,00
conforme projeto: 97 kg			97,00	m ²
3.7	11.011.0027-A	Corte,dobragem,montagem e colocacao de ferragens nas formas, aço ca-60,em fio redondo,com diametro de 4,2 a 5mm	kg	97,00
conforme projeto: 97 kg			97,00	kg
3.8	11.004.0020-B	Formas de madeira de 3ª para moldagem de pecas de concreto a rmado com paramentos planos,em lajes,vigas,paredes,etc,servi ndo a madeira 3 vezes,inclusive desmoldagem,exclusive escora mento.	m ²	94,80
blocos		(0,50 X 0,50) x 4 lados x 12 unid=	12,00	m ²
pilares		(020 x 0,40) x 2 lados x 2,00 x 12unid=	28,80	m ²
vigas longitudinais		(0,15 + 0,4 + 0,15) x 2 x 27,00=	37,80	m ²
vigas transversais		(0,20 + 0,40 + 0,20) x 12 x 1,35=	16,20	m ²
		total=	94,80	m ²
3.9	11.004.0070-B	Escoramento de formas de paramentos verticais,para altura de 1,50 a 5,00m,com aproveitamento de 2 vezes da madeira,inclu sive retirada	m ²	94,80
conforme item anterior			94,80	m ²
3.10	12.005.0035-A	Alvenaria de blocos de concreto 15x20x40cm,assentes com arga massa de cimento e areia,no traco 1:8,em paredes de 0,15m de espessura,com vaos ou arestas,ate 3,00m de altura e medida p ela area real	m ²	21,60
			27,00 x 0,80=	21,60 m ²
3.11	11.003.0064-A	Preenchimento com concreto de 25mpa em vazios de alvenaria d e blocos de concreto 15x20x40cm,em paredes de 15cm,medido pe la area real,exclusive armacao e a alvenaria	m ²	21,60
			27,00 x 0,80=	21,60 m ²
3.12	11.001.0001-B	Concreto dosado racionalmente para uma resistencia caracteri stica a compressao de 10mpa,compreendendo apenas o fornecime nto dos materiais,inclusive 5% de perdas	m ³	0,15
blocos		0,50 x 0,50 x 0,05 x 12unid=	0,15	m ³
3.13	11.002.0013-B	Preparo de concreto,compreendendo mistura e amassamento em u ma betoneira de 320l,admitindo-se uma producao aproximada de 2,00m3/ h,excluindo o fornecimento dos materiais	m ³	0,15
			0,15	m ³
3.14	11.002.0033-B	Lancamento de concreto em pecas sem armadura,inclusive o tra nsporte horizontal ate 20,00m em carrinhos,colocacao,adensam ento e acabamento,considerando uma producao aproximada de 7, 00m3/ h	m ³	0,15

			0,15	m ³
3.15	11.030.0055-A	Laje pre-moldada beta 12, para sobrecarga de 3,5kn/ m2 e vao de 4,10m, considerando vigotas, eps e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck= 25mpa e escoramento, conforme abnt nbr 14859. fornecimento e montagem do con	m ²	36,45
			27,00 x 1,35=	36,45 m ²
3.16	01.002.0028-A	Perfuracao rotativa com coroa de widia, em solo, diametro h, horizontal, inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalacao da sonda em cada furo	m	96,00
			12 x 8m=	96,00 m
3.17	01.002.0028-A	Injecao de argamassa de cimento e areia, com resistencia de 20mpa, conforme abnt nbr 6122, utilizando bomba de argamassa com unidade misturadora e bombeadora acopladas, com capacidade de 900 a 4800l de mistura seca, destinada a execucao de fundacoes.in	m ³	0,75
			0,10 ² x 3,14 x 8m x 12 unid/4=	0,75 m ³
3.18	11.020.0003-A	Tirantes protendidos de aco ca-50, diametro de 25mm(7/ 8"), com comprimento total ate 9,00m, inclusive fornecimento de materiais, protecao anticorrosiva, preparo, colocacao e protensao, exclusive perfuracao e injecao	m	96,00
			12 x 8m=	96,00 m
4	SOLO GRAMPEADO			
4.1	11.024.0001-B	Concreto projetado, inclusive equipamento de ar comprimido, consumo de 355kg/ m3 de cimento, aditivos e perdas por reflexao, sendo a aplicacao realizada contra superficie vertical ou horizontal superior e a medicao feita pelo concreto aplicado	m ³	41,60
			520,00 x 0,08=	41,60
4.2	05.005.0003-B	Andaime de madeira de 1 ^a , de 7,00 a 14,00m de altura, em pecas de 3"x3", 1"x9" e 1"x12", considerando-se o aproveitamento da madeira 2 vezes, inclusive a desmontagem e medido pelo volume abrangido, exclusive plataforma	m ³	520,00
			520,00 x 1,00=	520,00 m ³
4.3	05.005.0012-B	Plataforma ou passarela de madeira de 1 ^a , considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentacao	m ²	455,00
			extensao= 65m, 7 linhas horizontais 65 x 1,00 x 7=	455,00 m ²
4.4	11.023.0005-A	Tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aco ca-60, cruzadas e soldadas entre si, formando malhas quadradas de fios com diametro de 4,2mm e espacamento entre eles de 10x10cm.fornecimento	kg	988,00
			520,00m ² x 1,90=	988,00 kg
4.5	11.011.0040-A	Corte, montagem e colocacao de telas de aco ca-60, cruzadas e soldadas entre si, em pecas de concreto	kg	988,00
			520,00m ² x 1,90=	988,00 kg
4.6	11.009.0014-B	Barra de aco ca-50, com saliencia ou moessa, coeficiente de conformacao superficial minimo (aderencia) igual a 1,5, diametro de 8 a 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18.fornecimento	kg	920,00
			230 unid x 4m x 1kg/m=	920,00 kg
4.7	11.011.0030-B	Corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, aco ca-50, em barras redondas, com diametro de 8 a 12,5mm	kg	920,00
			230 unid x 4m x 1kg/m=	920,00 kg
4.8	01.002.0028-A	Perfuracao rotativa com coroa de widia, em solo, diametro h, horizontal, inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalacao da sonda em cada furo	m	920,00
			230 unid x 4m=	920,00 m
4.9	07.100.0040-B	Injecao de argamassa de cimento e areia, com resistencia de 20mpa, conforme abnt nbr 6122, utilizando bomba de argamassa com unidade misturadora e bombeadora acopladas, com capacidade de 900 a 4800l de mistura seca, destinada a execucao de fundacoes.in	m ³	7,22
			0,10 ² x 3,14 x 4m x 230 unid/4=	7,22 m ³
5	GUARDA-CORPO			
5.1	14.002.0210-A	Guarda-corpo de tubo de ferro galvanizado com dois montantes em tubo de 1", uma travessa superior em tubo de 2" e duas travessas inferiores em tubo de 1", em modulos de 2,20m de comprimento e 1,00m de altura, inclusive pintura.fornecimento e colocaca	unid.	13,00

27,00 / 2,20m=

13

unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E ESTABILIZAÇÃO DE
TALUDE

LOCAL: TRAVESSA MARCILIO PORTO, BAIRRO OFICINAS
VELHAS

PRAZO: 08 MESES



SISTEMA DE CUSTOS EMOP - MÊS BASE= 11/22

Item	Código	Descrição	Unid.	Pr unit.	Quant.	Pr parcial
1		SERV. ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				
1.1	02.020.0001-A	Placa de identificacao de obra publica,inclusive pintura e s uportes de madeira.fornecimento e colocacao	M2	512,47	5,78	2.962,07
1.2	02.006.0020-A	Aluguel container para sanitario-vestiario,medindo 2,20m lar gura,6,20m comprimento e 2,50m altura,chapas aco c/nervuras trapezoidais,isolamento termo-acustico forro,chassis reforca do e piso compensado naval,incl.inst.eletricas e hidro-sanit arias,a	UNXMES	942,39	8,00	7.539,12
1.3	04.005.0300-A	Transporte de container,segundo descricao da familia 02.006, exclusive carga e descarga(vide item 04.013.0015)	UNXKM	32,61	50,00	1.630,50
1.4	04.013.0015-A	Carga e descarga de container,segundo descricao da familia 0 2.006	UN	78,52	2,00	157,04
1.5	02.015.0001-A	Instalacao e ligacao provisoria para abastecimento de agua e esgotamento sanitario em canteiro de obras,inclusive escava cao,exclusive reposicao da pavimentacao do logradouro public o	UN	4.301,85	1,00	4.301,85
1.6	02.016.0001-A	Instalacao e ligacao provisoria de alimentacao de energia el etrica,em baixa tensao,para canteiro de obras,m3-chave 100a, carga 3kw,20cv,exclusive o fornecimento do medidor	UN	2.218,86	1,00	2.218,86
1.7	01.001.0147-A	Moldagem e coleta de corpo de prova de concreto,executado po r firma especializada,inclusive transporte ate 50km	UN	60,44	20,00	1.208,80
1.8	01.001.0123-A	Resistencia a compressao de corpo de prova cilindrico de 15x 30cm,por corpo de prova	UN	42,18	20,00	843,60
1.9	34780-5	Administração Local	UN	307,00	100,00	30.700,00
1.10	05.100.0900-A	Unidade ref.p/compl.adm local,consid:consumo agua,tel.energi a eletrica,mat.limpeza e escritorio,computadores,licenca obr a,moveis e utensilios,ar cond.bebedouro,art,rrt,fotografias uniformes,diarias,exames admissionais periodicos e demission ais,cur	UR	31,60	48,58	1.535,12
1.11	01.016.0092-A	Levantamento fotografico de aspecto de area urbana,com impre ssao colorida	UN	1,72	160,00	275,20
						53.372,16
2		SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	01.008.0050-A	Mobilizacao e desmobilizacao de equipamento e equipe de sond agem e perfuracao a percussao,com transporte ate 50km	UN	6.705,59	1,00	6.705,59
2.2	01.001.0077-A	Perfuracao manual de solo,a trado ate 10"	M	18,79	48,00	901,92
2.3	10.028.0015-A	Estaca de concreto fck=15mpa,armada,moldada no terreno, com diametro de 250mm,com capacidade para 25t, inclusive fornecime nto dos materiais e concretagem com adensamento manual, exclusive perfuracao	M	116,14	48,00	5.574,72
2.4	03.001.0100-A	Escavacao manual de vala/cava em material de 1ªcategoria ate 1,50m de profundidade,em becos de ate 2,00m de largura com impossibilidade de entrada de caminhao ou equipamento motori zado para retirada do material,em favelas,exclusive escorame nto e es	M3	68,65	33,84	2.323,11

2.5	03.001.0080-B	Escavacao manual em material de 1ª categoria, a céu aberto, até 0,50m de profundidade com remoção até 1 dam	M3	39,23	130,00	5.099,90
2.6	01.005.0007-A	Rocado a foice e machado em mata de pequeno porte e queima dos resíduos sem destocamento ou remoção	M2	1,96	520,00	1.019,20
2.7	09.005.0155-A	Capina para construção de trilhas e aceiros, sobre material de 1ª categoria, a céu aberto, até a profundidade de 0,10m	M2	2,56	520,00	1.331,20
2.8	05.001.0025-A	Demolição manual de alvenaria de blocos de concreto, inclusive e empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	M3	162,79	2,10	341,85
2.9	03.009.0025-A	Aterro com material de 1ª categoria, compactado manualmente e em camadas de 20cm de material apiloado, proveniente de jazida distante até 20km, inclusive escavação, carga, transporte em caminhão basculante, descarga, espalhamento e irrigação manuais	M3	189,71	8,10	1.536,65
2.10	04.006.0008-B	Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, empregando 2 serventes	T	35,32	266,76	9.421,96
2.11	04.005.0104-A	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 25km/h, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de	T X KM	2,56	2.667,64	6.829,15
2.12	02.002.0005-A	Tapume de vedação ou proteção, executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa	M2	37,05	54,00	2.000,70
2.13	05.001.0186-A	Transporte de materiais encosta abaixo, serviço inteiramente manual, inclusive carga e descarga	TXM	0,98	21.340,80	20.913,98
2.14	05.001.0185-A	Transporte de materiais encosta acima, serviço inteiramente manual, inclusive carga e descarga	TXM	1,47	12.529,52	18.418,39
						82.418,32
3		CONCRETO				
3.1	11.003.0005-B	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica a compressão de 25mpa, inclusive materiais, transporte, reparo com betoneira, lançamento e adensamento	M3	617,07	51,92	32.038,27
3.2	11.009.0014-B	Barra de aço ca-50, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 8 a 12,5mm, destinada à armadura de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18. fornecimento	KG	7,96	600,00	4.776,00
3.3	11.011.0030-B	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço ca-50, em barras redondas, com diâmetro de 8 a 12,5mm	KG	4,09	600,00	2.454,00
3.4	11.009.0013-A	Barra de aço ca-50, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 6,3mm, destinado à armadura de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18. fornecimento	KG	8,25	38,00	313,50
3.5	11.011.0029-A	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço ca-50, em barras redondas, com diâmetro igual a 6,3mm	KG	4,67	38,00	177,46
3.6	11.009.0011-A	Fio de aço ca-60, redondo, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro entre 4,2 a 5mm, destinado à armadura de peças de concreto armado, compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18. fornecimento	KG	9,99	97,00	969,03
3.7	11.011.0027-A	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço ca-60, em fio redondo, com diâmetro de 4,2 a 5mm	KG	4,28	97,00	415,16

3.8	11.004.0020-B	Formas de madeira de 3ª para moldagem de pecas de concreto armado com paramentos planos,em lajes,vigas,paredes,etc,sendo a madeira 3 vezes,inclusive desmoldagem,exclusive escoramento.	M2	65,57	94,80	6.216,03
3.9	11.004.0070-B	Escoramento de formas de paramentos verticais,para altura de 1,50 a 5,00m,com aproveitamento de 2 vezes da madeira,inclusive retirada	M2	44,70	94,80	4.237,56
3.10	12.005.0035-A	Alvenaria de blocos de concreto 15x20x40cm,assentes com argamassa de cimento e areia,no traco 1:8,em paredes de 0,15m de espessura,com vaos ou arestas,ate 3,00m de altura e medida pela area real	M2	81,18	21,60	1.753,48
3.11	11.003.0064-A	Preenchimento com concreto de 25mpa em vazios de alvenaria de blocos de concreto 15x20x40cm,em paredes de 15cm,medido pela area real,exclusive armacao e a alvenaria	M2	64,69	21,60	1.397,30
3.12	11.001.0001-B	Concreto dosado racionalmente para uma resistencia caracteristica a compressao de 10mpa,compreendendo apenas o fornecimento dos materiais,inclusive 5% de perdas	M3	352,76	0,15	52,91
3.13	11.002.0013-B	Preparo de concreto,compreendendo mistura e amassamento em uma betoneira de 320l admitindo-se uma producao aproximada de	M3	79,00	0,15	11,85
3.14	11.002.0033-B	Lancamento de concreto em pecas sem armadura,inclusive o transporte horizontal ate 20,00m em carrinhos,colocacao,adensamento e acabamento,considerando uma producao aproximada de 7,00m3/h	M3	71,27	0,15	10,69
3.15	11.030.0055-A	Laje pre-moldada beta 12,para sobrecarga de 3,5kn/m2 e vao de 4,10m,considerando vigotas,eps e armadura negativa,inclusive capeamento de 4cm de espessura,com concreto fck=25mpa e escoramento,conforme abnt nbr 14859.fornecimento e montagem do conj	M2	193,16	36,45	7.040,68
3.16	01.002.0028-A	Perfuracao rotativa com coroa de widia,em solo,diametro h,horizantal,inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalacao da sonda em cada furo	M	161,83	96,00	15.535,68
3.17	07.100.0040-B	Injecao de argamassa de cimento e areia,com resistencia de 20mpa,conforme abnt nbr 6122,utilizando bomba de argamassa com unidade misturadora e bombeadora acopladas,com capacidade de 900 a 4800l de mistura seca,destinada a execucao de fundacoes,in	M3	714,45	0,75	535,83
3.18	11.020.0003-A	Tirantes protendidos de aco ca-50,diametro de 25mm(7/8"),com comprimento total ate 9,00m,inclusive fornecimento de materiais,protecao anticorrosiva,preparo,colocacao e protensao,exclusive perfuracao e injecao	M	117,20	96,00	11.251,20
						89.186,63
4		SOLO GRAMPEADO				
4.1	11.024.0001-B	Concreto projetado,inclusive equipamento de ar comprimido,consumo de 355kg/m3 de cimento,aditivos e perdas por reflexao, sendo a aplicacao realizada contra superficie vertical ou horizontal superior e a mediao feita pelo concreto aplicado	M3	1.767,17	41,60	73.514,27
4.2	05.005.0003-B	Andaime de madeira de 1ª,de 7,00 a 14,00m de altura,em pecas de 3"x3",1"x9" e 1"x12",considerando-se o aproveitamento da madeira 2 vezes,inclusive a desmontagem e medido pelo volume e abrangido,exclusive plataforma	M3	76,04	520,00	39.540,80
4.3	05.005.0012-B	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª,considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes,exclusive andaime ou outro suporte e movimentacao(vide item 05.008.0008)	M2	6,31	455,00	2.871,05
4.4	11.023.0005-A	Tela para estrutura de concreto armado,formada por fios de aco ca-60,cruzadas e soldadas entre si,formando malhas quadradas de fios com diametro de 4,2mm e espacamento entre eles de 10x10cm.fornecimento	KG	9,72	988,00	9.603,36

4.5	11.011.0040-A	Corte,montagem e colocacao de telas de aco ca-60,cruzadas e soldadas entre si,em pecas de concreto	KG	1,94	988,00	1.916,72
4.6	11.009.0014-B	Barra de aco ca-50,com saliencia ou massa,coeficiente de conformacao superficial minimo (aderencia) igual a 1,5,diametro de 8 a 12,5mm,destinada a armadura de concreto armado,10% de perdas de pontas e arame 18.fornecimento	KG	7,96	920,00	7.323,20
4.7	11.011.0030-B	Corte,dobragem,montagem e colocacao de ferragens nas formas, aco ca-50,em barras redondas,com diametro de 8 a 12,5mm	KG	4,09	920,00	3.762,80
4.8	01.002.0028-A	Perfuracao rotativa com coroa de widia,em solo,diametro h,ho horizontal,inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalacao da sonda em cada furo	M	161,83	920,00	148.883,60
4.9	07.100.0040-B	Injecao de argamassa de cimento e areia,com resistencia de 20mpa,conforme abnt nbr 6122,utilizando bomba de argamassa com unidade misturadora e bombeadora acopladas,com capacidade de 900 a 4800l de mistura seca,destinada a execucao de fundacoes,in	M3	714,45	7,22	5.158,32
						292.574,12
5		GUARDA-CORPO				
5.1	14.002.0210-A	Guarda-corpo de tubo de ferro galvanizado com dois montantes em tubo de 1",uma travessa superior em tubo de 2" e duas travessas inferiores em tubo de 1",em modulos de 2,20m de comprimento e 1,00m de altura,inclusive pintura.fornecimento e colocacao	UN	R\$ 577,76	13,00	7.510,88
						7.510,88
					Soma :	525.062,11
					BDI (%) : 22,65	118.926,57
					Pr. final :	643.988,68



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE

LOCAL: TRAVESSA MARCÍLIO PORTO - BAIRRO ORCINASVELHAS- BARRA DO PIRAÍ- RJ

BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	1 QUARTIL	2 QUARTIL	3 QUARTIL	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00	4,00	5,50	4,00
SEGURO	0,80	0,80	1,00	0,80
RISCO	0,97	1,27	1,27	1,27
GARANTIA	0,80	0,80	1,00	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	0,59	1,23	1,39	1,23
Lucro	6,16	7,40	8,96	7,40
Tributos (soma dos itens abaixo)				
CONFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS	3,50	3,50	3,50	3,50
CALCULO BDI	19,47	22,65	26,27	22,65
TOTAL				22,65

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} - 1$$

Onde:

AC = Administração Central;

DF = Taxa das despesas financeiras;

R = Taxa de risco

S = Taxa de Seguro

G = Taxa de garantia

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Barra do Piraí, 16 de janeiro de 2023.

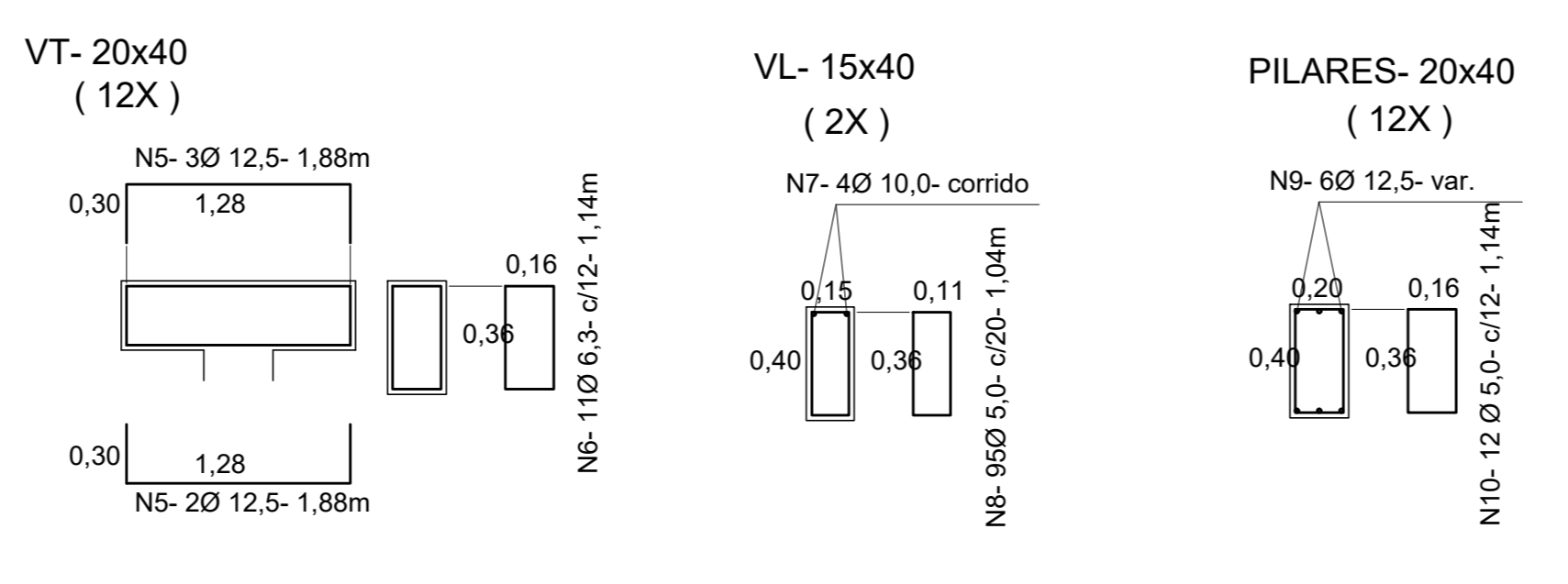
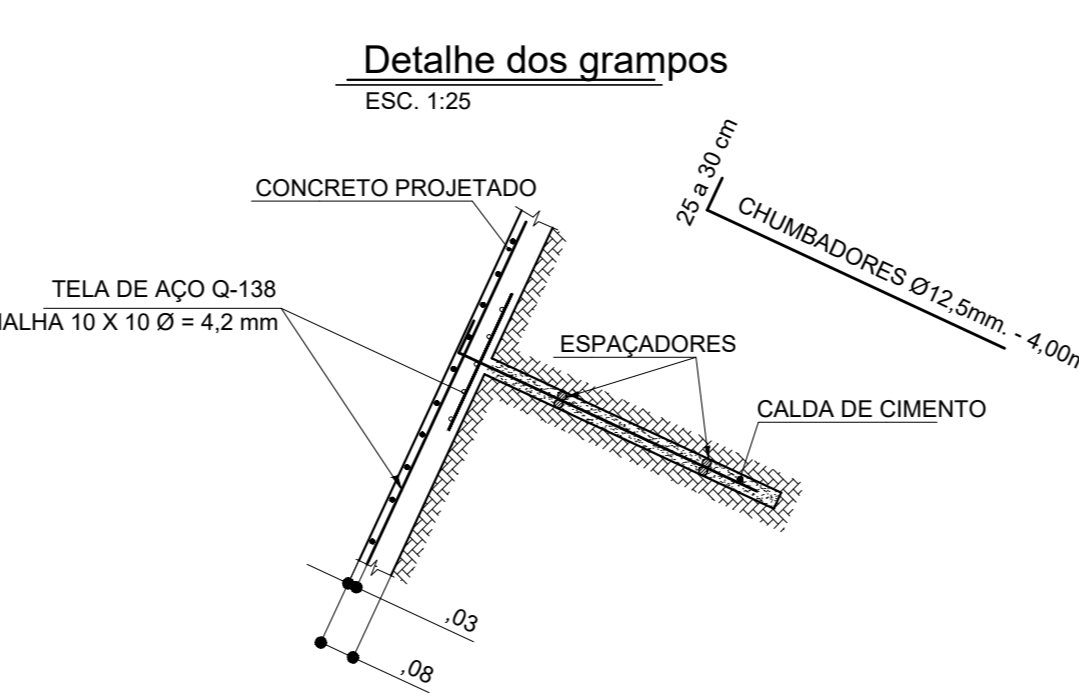
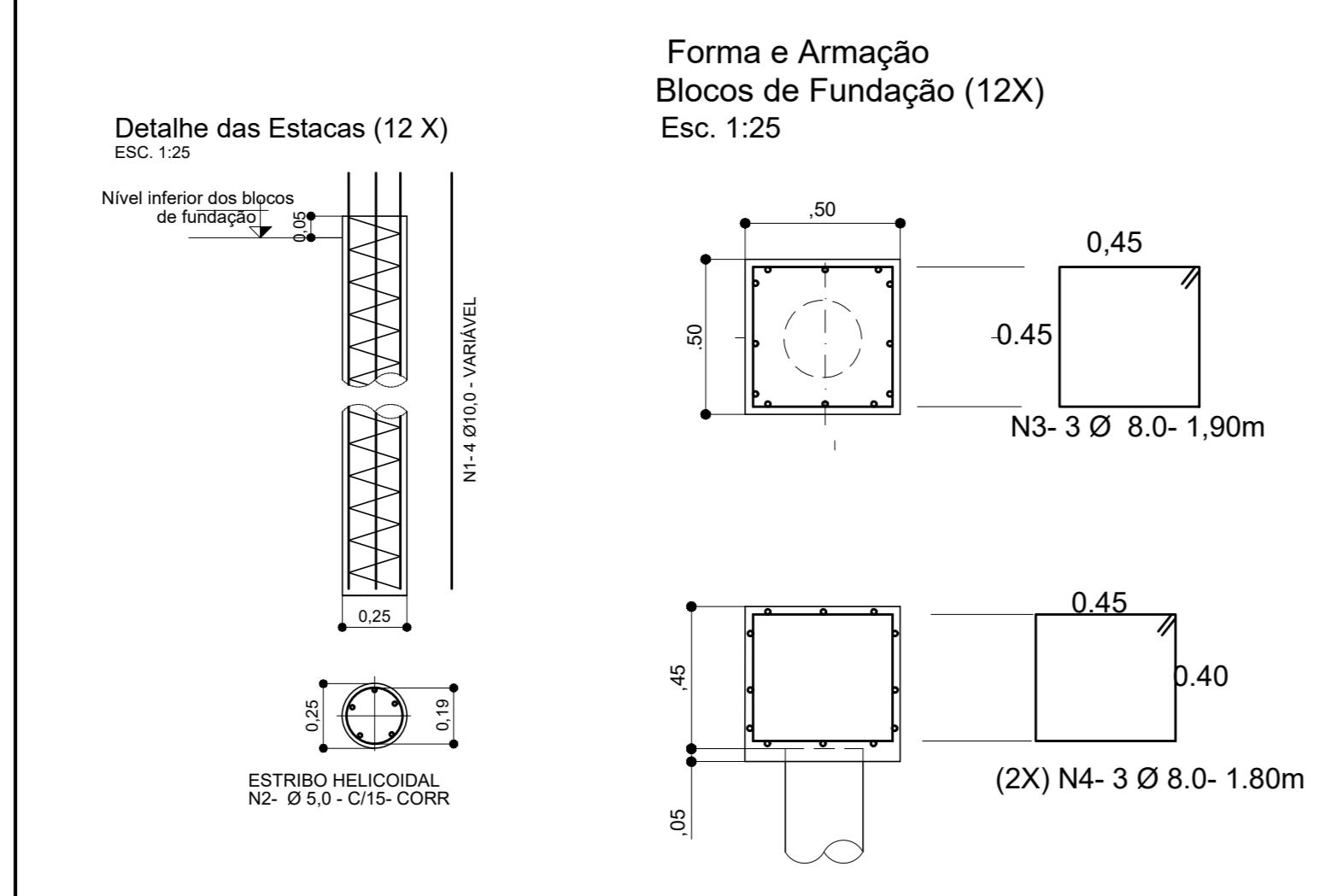
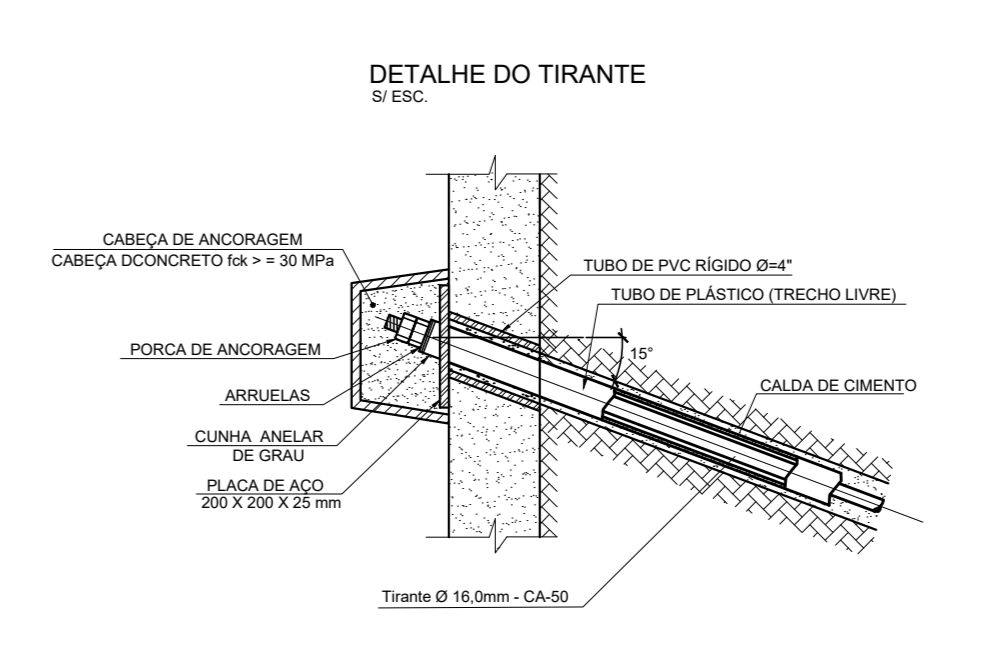
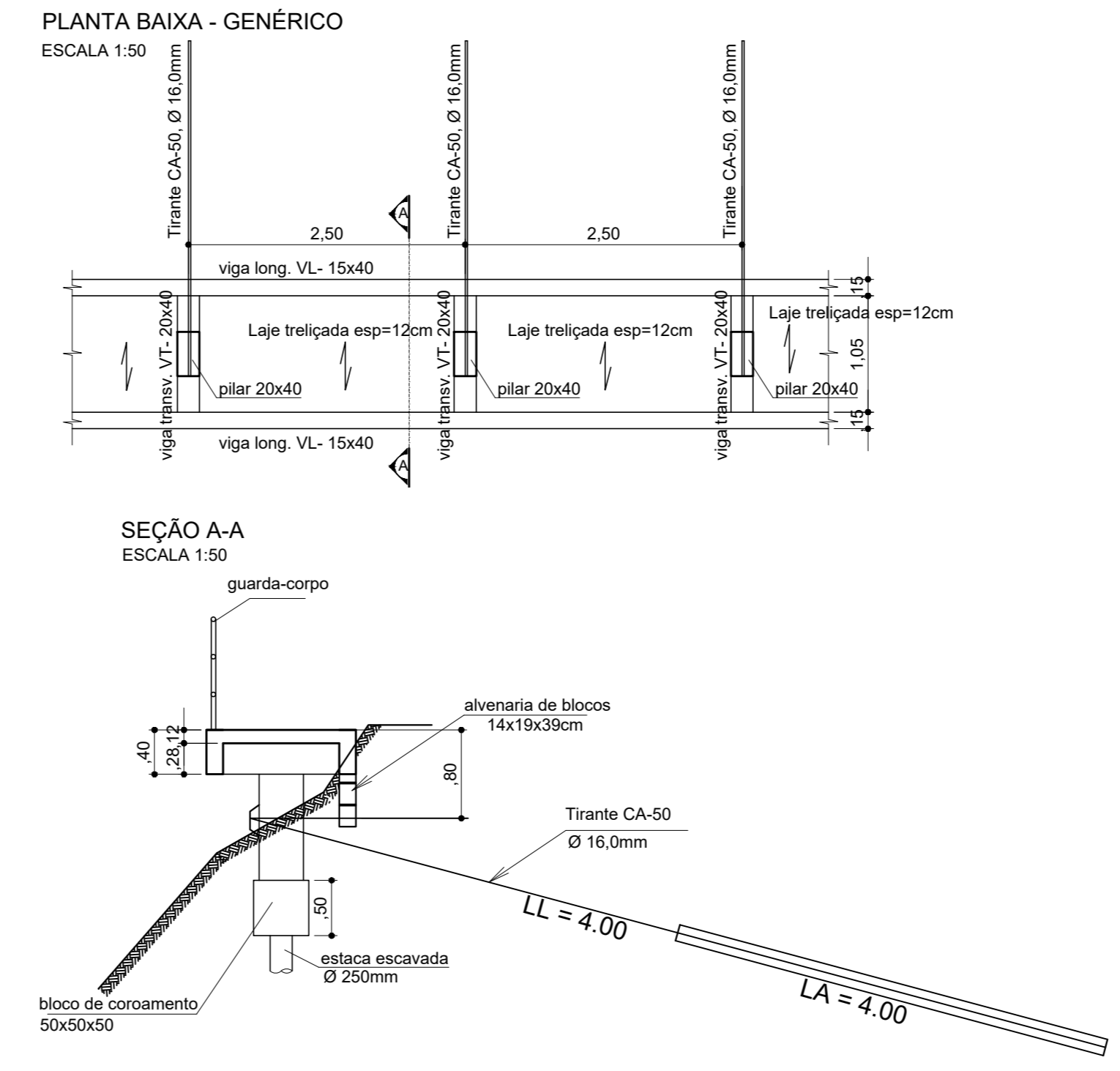
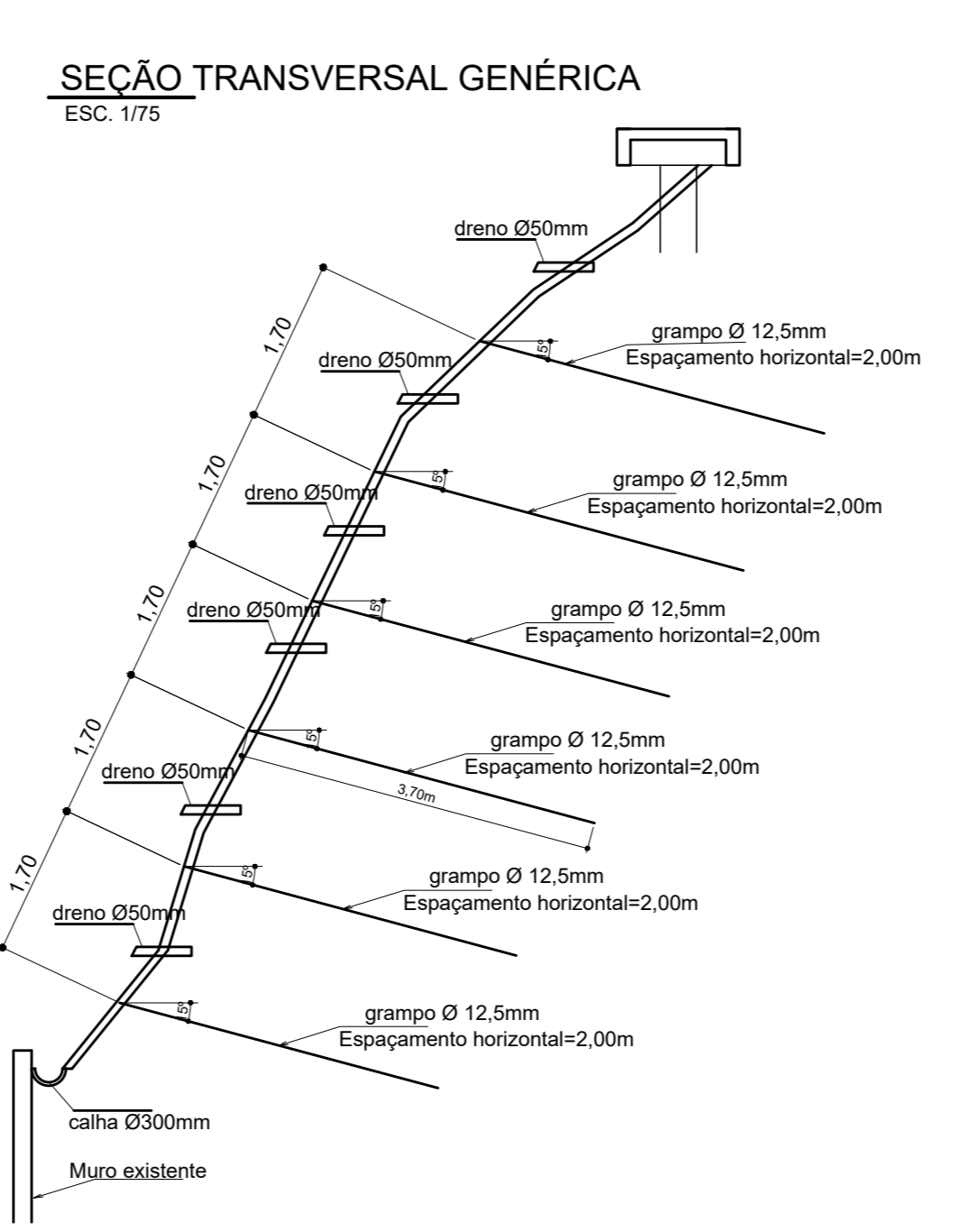
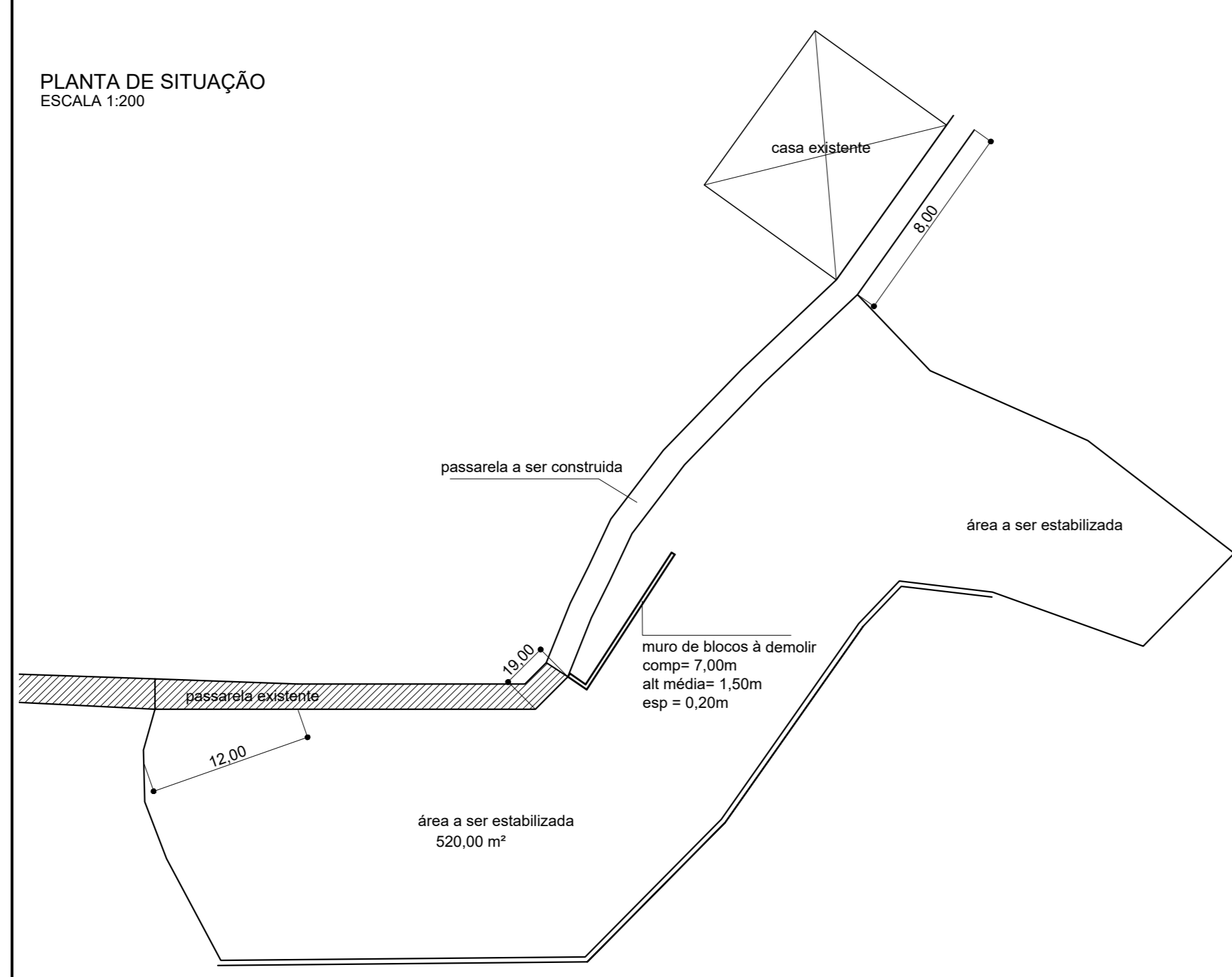


Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Obra: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE
Local: TRAVESSA MARCILIO PORTO, BAIRRO OFICINAS VELHAS - BARRA DO PIRAÍ / RJ.
Data: JANEIRO/2023

C R O N O G R A M A F Í S I C O - F I N A N C E I R O

DISCRIMINAÇÃO:	PESO	VALOR DO	1º MÊS	%	2º MÊS	%	3º MÊS	%	4º MÊS	%	5º MÊS	%	6º MÊS	%	7º MÊS	%	8º MÊS	%		
	(%)																			
1- Serv. Escritório, Laboratório e Camp	8,29	53.372,16	16.533,05	2,57	5.262,73	0,82	5.262,73	0,82	5.262,73	0,82	5.262,73	0,82	5.262,73	0,82	5.262,73	0,82	5.262,73	0,82	5.262,73	0,82
2- Serviços Preliminares	12,80	82.418,32	41.209,16	6,40	41.209,16	6,40		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3- Concreto	13,85	89.186,63	22.296,66	3,46	22.296,66	3,46	22.296,66	3,46	22.296,66	3,46		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
4-Solo grampeado	45,43	292.574,12		0,00		0,00		0,00		0,00	73.143,53	11,36	73.143,53	11,36	73.143,53	11,36	73.143,53	11,36	73.143,53	11,36
5 - Guarda corpo	1,17	7.510,88		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	7.510,88	1,17
SUB-TOTAL	81,53	525.062,11	80.038,87	12,43	68.768,55	10,68	27.559,39	4,28	27.559,39	4,28	78.406,26	12,18	78.406,26	12,18	78.406,26	12,18	78.406,26	12,18	85.917,14	13,34
B. D. I. - 22,65% DO SUB-TOTAL	18,47	118.926,57	18.128,80	2,82	15.576,08	2,42	6.242,20	0,97	6.242,20	0,97	17.759,02	2,76	17.759,02	2,76	17.759,02	2,76	17.759,02	2,76	19.460,23	3,02
TOTAL:	100,00	643.988,68	98.167,67	15,24	84.344,62	13,10	33.801,59	5,25	33.801,59	5,25	96.165,28	14,93	96.165,28	14,93	96.165,28	14,93	96.165,28	14,93	105.377,37	16,36
TOTAL ACUMULADO:	100,00	643.988,68	98.167,67	15,24	182.512,29	28,34	216.313,88	33,59	250.115,47	38,84	346.280,75	53,77	442.446,03	68,70	538.611,31	83,64	643.988,68	100,00		



LISTA DE FERROS

N	BITOLA	QUANT	C UNIT	C TOTAL
1	10.00	48.00	VAR	200.00
2	5.00	12.00	CORR	750.00
3	8.00	36.00	VAR	68.40
4	8.00	72.00	VAR	129.60
5	12.50	60.00	1.88	112.80
6	6.30	132.00	1.14	150.48
7	10.00	8.00	CORR	230.00
8	5.00	190.00	1.04	197.60
9	12.50	72.00	VAR	150.00
10	5.00	140.00	1.14	159.60

RESUMO DO AÇO

ACO	BITOLA	COMP/1m	PESO (kg)
CA-60	5.0	607	97
	6.3	150	38
CA-50	8.0	198	79
	10	430	258
	12.5	263	263

- NOTAS:**
- 1- COTAS EM METROS.
 - 2- A LOCAÇÃO DA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA PELA FISCALIZAÇÃO.
 - 3- O MÉTODO EXECUTIVO DEVERÁ SER ADEQUADO AS CONDIÇÕES LOCAIS E GEOLÓGICAS, VISANDO A SEGURANÇA DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA.
 - 4- PARA QUALQUER ALTERAÇÃO DE PROJETO DEVERÁ SER CONSULTADO O PROJETISTA.
 - 5- MATERIAS - CONCRETO ARMADO: f_{ck} = 25 MPa.
 - 6- Estacas moldadas "in loco", manuseio, profundidade mínima 4 metros.
 - 7- Lajes treliçadas, espessura total= 12cm.
 - 8- Tela Q-138 320m² = 888 kg

PROJETO ESTRUTURAL | **PRANCHA ÚNICA**

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA TRAVESSA MARCILO PORTO, QUE INICIA EM FRENTE AO Nº 59 DA RUA FELIX MOREIRA LEITE, NO BARRIO OFICINAS VELHAS, BARRA DO PIRAJI.

PROJETO DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAJI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS


QUADRO DE ÁREAS	DATA	SECRETÁRIO	ESCALA
	maio/2022	WALDEIR DANTAS	INDICADA EM PRANCHA
	REVISÃO	AUTOR DO PROJETO	DESENHO
		Engº José Carlos Chaves	Engº José Carlos Chaves
	DESENHO		
	PLANTA DE SITUAÇÃO - PLANTAS BAIXAS - CORTES - DETALHES		

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS: _____

AUTOR DO PROJETO: Engº José Carlos Chaves

CARRO DE APROVAÇÃO	DATA DE APROVAÇÃO
_____	_____
ASSINATURA	

OPDU	

 <p style="text-align: center;">SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL ANEXO VII</p>			<p>Processo nº: 917/2023 Data: 18/01/2023 fls: _____ Rubrica:</p> <p>Licitação por: Tomada de Preços A realizar-se em: 28/03/2023 às 10 hs. Requisição de Serviços: (inicial)</p>		
Proposta de Preços / Tomada de Preços			CARIMBO DA FIRMA		
<p>A empresa ao lado propõe-se a executar os serviços à Prefeitura de Barra do Piraí pelos preços assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital de Licitação por Tomada de Preços nº 001/2023</p>					
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREVISÃO DE CUSTO R\$
					SUBTOTAL R\$
01	---xxx---	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE, SITUADO NA TRAVESSA MARCÍLIO PORTO, BAIRRO OFICINAS VELHAS, no Município de Barra do Piraí;</p> <p><i>Observação: conforme Memorial Descritivo, Cronograma físico financeiro, Projeto, Memória de Cálculo, Orçamento e Composição analítica de BDI, e Plantas.</i></p> <p><i>Nota: O Cronograma Físico-Financeiro e a Planilha de Custos deverão acompanhar esta Proposta.</i></p>	meses	08	R\$ _____
Valor Total por Extenso:			TOTAL GERAL		R\$ _____
<p>(_____)</p>					
<p style="text-align: center;"><u>OBSERVAÇÕES:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos. As duas primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento. A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente. 			<p>Prazo de execução: vide Cronograma Físico-Financeiro</p> <p>Validade da Proposta De Preços (preços válidos), por: 60 DIAS</p> <p>Local da execução: vide Memorial Descritivo</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente</p> <p style="text-align: right;">Em ____/____/____</p>		
<p>Obs.: Informar dados bancários:</p> <p>Banco: _____ Nº _____</p> <p>Agência: _____ C/c: _____</p>			Firma Proponente		



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 917/2023
DATA 18/01/2023 FLS _____
RUBRICA _____

ANEXO VIII

TERMO DE CONTRATO N.º ____/2023

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, bairro Centro, CEP. 27.123-080, inscrito no CNPJ nº 28.576.080/0001-47 doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Mário Reis Esteves, Prefeito, carteira de identidade nº 06070917-7-IFP, CPF nº 052.436.087-18 por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa <nome da empresa> situada no <endereço>, <bairro>, <município>, <cidade>, CEP nº <número> e inscrita no CNPJ sob o nº <número>, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por <nome do representante>, carteira de identidade nº <número>, expedida pelo <orgão>, CPF sob o nº <número>, residente e domiciliado <endereço>, <bairro>, <município>, <cidade>, CEP nº <número>, resolvem celebrar o presente Contrato, em decorrência do resultado da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2023**, processo administrativo nº 917/2023, homologada por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, datado de <DD> de <MM> de <AA> e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí-RJ nº <número> de <datada de>, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores; e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente será a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE, SITUADO NA TRAVESSA MARCÍLIO PORTO, BAIRRO OFICINAS VELHAS, no Município de Barra do Piraí**, conforme especificação no Projeto Básico (Anexo I), Memorial Descritivo (ANEXO II), Memória de Cálculo (ANEXO III), Planilha de Custos – EMOP (ANEXO IV), Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO V), Plantas (ANEXO VI), Proposta de Preços (ANEXO VII), partes integrantes deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato é de **R\$ <_____> (valor por extenso)**, discriminado de acordo com Planilha integrante da Proposta de Preços (Anexo VII), o Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V) e a Planilha de Custo (Anexo IV).



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 917/2023
DATA 18/01/2023 FLS _____
RUBRICA _____

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

O prazo contratual será de **08(oito) meses** contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com os **parágrafos 1º e 2º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A execução da obra dará início da emissão da Ordem de Serviço emitida pela área requisitante.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira da **CONTRATADA**, cujo número e agência informados pelo adjudicatário, conforme indicados na **Proposta de Preços**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A cada **30 (trinta) dias** fará a **CONTRATADA** a emissão das faturas dos serviços realizados, aceitos e verificados em conformidade com o **Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para pagamento é de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

PARÁGRAFO QUARTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o **prazo de 30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios **de 0,5% ao mês**, calculado **pro rata die**, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste contrato serão feitos mediante desconto de **0,5% ao mês pro rata die**.

PARÁGRAFO SEXTO – O pagamento por eventuais serviços não previstos, desde que devidamente justificados, deverão ser previamente aprovados pela **AUTORIDADE COMPETENTE**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O pagamento somente será liberado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

- a) respectivas faturas e/ou notas fiscais;
- b) **documentos de comprovação de regularidade fiscal;**
- c) cópia do documento de **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, emitida pelo **CREA**, a ser apresentado no caso da realização da primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 917/2023
DATA 18/01/2023 FLS _____
RUBRICA _____

PÁRAGRAFO OITAVO– Somente serão pagos os quantitativos efetivamente atestados pela fiscalização, justificando-se nos autos toda e qualquer divergência em relação à estimativa.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no ato da assinatura do contado comprovante de prestação de garantia da ordem **de 5 % (cinco por cento)** do valor do contrato, a ser prestada em caução em dinheiro ou títulos da dívida pública/seguro garantia/fiança bancária, de acordo com o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O levantamento da garantia contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE

Decorrido o prazo de 12(doze) meses da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual, pelo **INPC ou IPCA ou IGP-M ou por pesquisa de mercado, na forma que atender melhor a economicidade em favor do município**, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Programa de Trabalho	Elemento de despesa	Recurso
SMOP	20.12.15.543.1011.1005	4.4.90.51.00	1705

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 917/2023

DATA 18/01/2023 FLS _____

RUBRICA _____

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- I.** Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste instrumento contratual;
- II.** Enviar a nota fiscal, atestada por 02(dois) servidores, à Contabilidade para posteriormente ser encaminhado para análise e pagamento;
- III.** Realizar mensalmente as medições de obra e informar a **CONTRATADA** o valor medido, a fim de que emita a nota fiscal para pagamento;
- IV.** Fornecer à **CONTRATADA** os documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- V.** Acompanhar e fiscalizar a execução da obra de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, orçamento e cronograma;
- VI.** Designar uma comissão técnica para recebimento da obra;
- VII.** Receber o objeto deste instrumento contratual nas formas definidas e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- I.** Conduzir a execução deste instrumento contratual de acordo com a legislação vigente;
- II.** Atender todas as especificações constantes do Edital, de seus anexos, do **Projeto Básico (Anexo I)**, do **Memorial Descritivo (Anexo II)** e da **Proposta de Preços (Anexo VII)**;
- III.** Executar o Contrato com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- IV.** Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- V.** Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- VI.** Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;
- VII.** Prestar, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis;
- VIII.** Atender as determinações e exigências formuladas pela **CONTRATANTE**;
- IX.** Elaborar relatório (mensal) sobre a execução da obra, dirigido à área requisitante e ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- X.** Arcar com todas as despesas decorrentes para execução da obra, tais como: fornecimento de produtos/materiais, salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 917/2023
DATA 18/01/2023 FLS _____
RUBRICA _____

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

O objeto deste contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica do(a) **Sr.(a)** _____, que **fica autorizado(a) a representar a CONTRATADA** em suas relações com o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** se obriga a manter o(a) responsável(a) acima indicado(a) como **Responsável Técnico** na direção dos trabalhos e no local dos serviços até o seu final. A substituição do **Responsável Técnico** poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas e condições avençadas, nos Termos do instrumento convocatório, do **Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro** e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização da execução do objeto deste Contrato caberá à **Secretaria Municipal Obras Públicas**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A instituição e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** não eximem a **CONTRATADA** de manter fiscalização própria, competindo-lhe fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir que, a tempo e por escrito, sejam apresentadas à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas que venham a impedir o bom desempenho do contrato, para o devido esclarecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – O representante da **CONTRATANTE** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO QUINTO – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 917/2023

DATA 18/01/2023 FLS _____

RUBRICA _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) Imperfeição ou insegurança nos serviços;
- c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o término deste contrato;
- d) Furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais utilizados na execução dos serviços;
- e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir às obras e aos serviços;
- f) Infiltrações de qualquer espécie ou natureza;
- g) Prejuízos causados à propriedade de terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido pelo art. 72, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução obedecerá à determinação da fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, devendo ser obedecido integralmente, podendo ser recusado caso não seja considerado satisfatório, conforme **Projeto Básico, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no **artigo 65, da Lei n.º 8.666/93**, mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante **Termo Aditivo**, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de **até 25% (vinte e cinco por cento)**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e não aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 917/2023
DATA 18/01/2023 FLS _____
RUBRICA _____

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao **CONTRATANTE** suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, devidamente justificado, na forma do disposto no **artigo 78, da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos **artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da **publicação em Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOE)**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de **10% (dez por cento)** incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apuradas.

PARÁGRAFO QUARTO – Rescindido o contrato, a Administração assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

PARÁGRAFO QUINTO – Decretada a rescisão por culpa da **CONTRATADA**, a mesma somente terá direito ao recebimento das faturas relativas aos serviços executados até a data da rescisão e apenas daquelas que estiverem em condições de aceitação.

PARÁGRAFO SEXTO – Decretada a extinção do contrato sem que caiba culpa à **CONTRATADA**, a mesma será ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo de desmobilização, caso haja.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 917/2023

DATA 18/01/2023 FLS _____

RUBRICA _____

- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida, também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela **autoridade competente, com poderes para decidir na Administração Pública**, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pela **Autoridade Competente**, com poderes para decidir na Administração Pública;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do **Exmo. Sr. Prefeito**.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

PARÁGRAFO QUINTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, prevista na alínea c, do caput:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - A **declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Prefeitura, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A reabilitação referida pelo **parágrafo sexto** poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora **de 1% (um por cento) por dia útil** que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 917/2023

DATA 18/01/2023 FLS _____

RUBRICA _____

rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - Se o valor das multas previstas na alínea **b**, do caput, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas **a**, **b** e **c**, do caput, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea **d**.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o Descumprimento total da obrigação assumida, e determinará aplicação de multa de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar com a Prefeitura, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela **PMBP**, no cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Barra do Piraí.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no **Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOE)**, conforme **artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93**.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 917/2023

DATA 18/01/2023 FLS _____

RUBRICA _____

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Barra do Piraí, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, ____ de _____ de _____.

Contratante
(Prefeitura)

Contratada
(Representante legal da Empresa)

TESTEMUNHA/CPF

TESTEMUNHA / CPF



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 917/2023
DATA: 18/01//2023 FLS. ____
RUBRICA _____

ANEXO IX
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

Travessa Assumpção, nº 69 - Centro – Barra de Piraí/RJ

Prezados Senhores:

Pelo presente fica credenciado o Sr. _____
na qualidade de representante da empresa _____
CNPJ nº _____ na licitação modalidade Tomada de Preços
nº 001/2023 a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os
atos necessários, prestar esclarecimentos, receber aviso de notificações,
interpor recursos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-
se quanto à desistência dos mesmos.

Atenciosamente,

***Assinaturado Representante Legal da
Empresa e Carimbo***

**OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO
ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM
PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR
MANDATÁRIOS.**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 917/2023
DATA: 18/01//2023 FLS. ____
RUBRICA _____

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO
RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: Tomada de Preços Nº 001/2023

A Empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ portador (a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF _____.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(____).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 917/2023
DATA: 18/01/2023 FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO XI

MODELO DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de Agosto de 2014, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

C.N.P.J.:

Razão Social:

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 917/2023
DATA: 18/01/2023 FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO – Lei Federal nº. 8.213/1991 –

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2023

..... (nome da Empresa), inscrita no CNPJ
nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
..... portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº.
....., DECLARA, para fins do disposto no
artigo 93, pela Lei Federal nº. 8.213/1991, que:

() dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados
beneficiários da Previdência Social reabilitados (ou com pessoa portadora de
deficiência habilitada), na proporção de ____%; ou

() está isenta, pois possui menos de 100(cem) empregados.

.....

(data)

.....

(representante legal)

Observações:

(1) Emitir em papel que identifique a licitante, devendo ser apresentada como
condição para a retirada da Nota de Empenho/assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 917/2023
DATA: 18/01/2023 FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO XIII

Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade

Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ

Local e data

A (o) Presidente da Comissão de Licitação
Sr.(a) Ailce Malfetano Mattos
Referente a(o) **Tomada de Preços nº 001/2023**

....., inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na
....., neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a)
....., inscrito(a) no CPF sob o nº, portador(a) da cédula de
identidade nº, expedida por, **DECLARA**, sob as penas da
Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em
licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por
qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos
efeitos ainda vigorem.

Barra do Piraí, _____ de _____ de _____.

[assinatura do representante legal]



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 917/2023
DATA: 18/01/2023 FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 001/2023** referente ao **Processo Administrativo nº 917/2023**, **declara** que atendeu a todas as exigências habilitatórias **e que detém** capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para prestação de serviços do (s) objeto (s) para o (s) qual (is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, ___ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 917/2023
DATA: 18/01/2023 FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO XV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

À

Prefeitura de Barra do Piraí

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: **Tomada de Preços nº 001/2023**

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu responsável técnico Sr. _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, em atendimento ao disposto no Edital da **Tomada de Preços nº 001/2023**, vem perante Vossas Senhorias **DECLARAR** que vistoriou o local e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução dos serviços.

Barra do Piraí, _____, de _____ de _____.

Atenciosamente,

Nome
Representante Legal da Licitante/ Carimbo

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 917/2023

Data 18/01/2023 Fls. _____

Rubrica _____

RECIBO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município _____

Tel: _____

Email: _____

CNPJ: _____

Retirei o Edital e seus anexos referentes à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 a realizar-se na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí, sala de reunião, conforme abaixo:

Processo nº 917/2023

DATA : 28/03/2023

Horário: 10HS

Barra do Piraí, ____/____/____.

*Assinatura e carimbo
com CNPJ da empresa*